



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

ANO XXXIV - Nº 6366

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 19.748, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.677, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV URBANOS
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV URBANOS
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 5003 Sustentabilidade e Desenvolvimento Ambiental
Proj. Atividade: 2776 Desenvolvimento, Gestão Ambiental e Urbana do Município
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV URBANOS
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Sustentável e Consciente
Proj. Atividade: 2164 Limpeza Pública Urbana-Gestão Resíduos Sólidos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil
Proj. Atividade: 1237 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Educação Infantil - QMSE
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 30.000,00
Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Total: 345.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 364 Ensino Superior
Programa: 2003 Ensino Médio, Profissional e Superior
Proj. Atividade: 2553 Transporte de Alunos do Ensino Superior
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 165.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 363 Ensino Profissional
Programa: 2003 Ensino Médio, Profissional e Superior
Proj. Atividade: 2552 Transporte de Alunos do Ensino Profissional
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 150.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 1380 Construção e cobertura de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais do Ensino Fundamental - QMSE
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 30.000,00
Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Total: 345.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de maio de 2022.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.749, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia-ARESAN, visando atender à programação constante do artigo 2º deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 8.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 339014 Diárias - Pessoal Civil 24.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 47.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 5.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados

Total: 140.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será cancelada a seguinte parcela da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 28 Encargos Especiais
 Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa: 9001 Serviço da Dívida
 Proj. Atividade: 0006 Serviço da Dívida Interna - Geral
 Natureza Despesa: 329022 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 140.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados

Total: 140.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de maio de 2022.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.750, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021.
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), no orçamento da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia-ARESAN, visando atender à programação constante do artigo 2º deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 120.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 339046 Auxílio-alimentação 8.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 10 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Unidade: 10.038 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Subunidade: 10.038.001 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA-ARESAN
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 3051 Manutenção dos Serviços Administrativos-ARESAN
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 1.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 630.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será cancelada a seguinte parcela da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 99 Reserva de Contingência
 Subfunção: 999 Reserva de Contingência
 Programa: 9999 Reserva de Contingência
 Proj. Atividade: 9001 Reserva de Contingência Para Suplementações
 Natureza Despesa: 999999 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 630.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 630.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de maio de 2022.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, GEIZA RAFAELA PIMENTA SIQUEIRA, matrícula nº 32.006-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 9 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de maio de 2022.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

SMA

PORTARIA SMA Nº 532, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 437/2022/NREGP/DAP, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome de ANA ROSA RIBEIRO ELIAS, matrícula nº 17.307-0, do Anexo da Portaria nº 52.269 de 7 de abril de 2021, publicada no "Diário Oficial do Município" nº 6092 de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 533, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 437/2022/NREGP/DAP, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de KARINA KELLY DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.313-4, do Anexo da Portaria nº 52.055 de 4 de março de 2022, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 6068 de 5 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 534, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 437/2022/NREGP/DAP, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 18.040-8, do Anexo da Portaria nº 52.598 de 6 de maio de 2021, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 6113 de 7 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 535, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 437/2022/NREGP/DAP, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de POLIANA CASTRO DE RESENDE BONATI, matrícula nº 17.306-1, do Anexo da Portaria nº 52.055 de 4 de março de 2021, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 6068 de 5 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 536, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 437/2022/NREGP/DAP, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de ROBERTA BERNARDES DA SILVA, matrícula nº 17.310-0, do Anexo da Portaria nº 52.055 de 4 de março de 2021, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 6068 de 5 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 537, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 437/2022/NREGPP/DAP/SMA, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora ANA ROSA RIBEIRO ELIAS, matrícula nº 17.307-0, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, para Enfermeiro, Padrão 4, Nível de Qualificação Mestrado, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 538, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 437/2022/NREGPP/DAP/SMA, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora KARINA KELLY DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.313-4, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para Enfermeiro, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, retroativo a 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 539, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 437/2022/NREGPP/DAP/SMA, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida ao servidor LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 18.040-8, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Médico, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para Médico, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, retroativo a 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 540, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 437/2022/NREGPP/DAP/SMA, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora POLIANA CASTRO DE RESENDE BONATI, matrícula nº 17.306-1, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 3, Nível de Qualificação Doutorado, para Enfermeiro, Padrão 4, Nível de Qualificação Doutorado, retroativo a 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 541, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 437/2022/NREGPP/DAP/SMA, de 4 de maio de 2022, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora ROBERTA BERNARDES DA SILVA, matrícula nº 17.310-0, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para Enfermeiro, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, retroativo a 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 542, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Juliana Rezende Vieira, matrícula nº 20.823-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 19 (dezenove) dias de licença prêmio, de 13/06/2022 a 01/07/2022, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/08/2009 a 11/08/2014, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 13/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 543/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, art. 3º, inciso VI e com fulcro no artigo 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações regulamentadas pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando requerimento do servidor, análise e deferimento pelo Núcleo de Acompanhamento de Pessoal

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na hipótese prevista no caput do §2º do art. 119 da Lei Complementar 040/92 e suas alterações, aos servidores que fruíram até 60 dias da aludida Licença em sua vida funcional, constantes no Anexo desta portaria.

Parágrafo Único – A licença é concedida sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 16 de maio de 2022

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	NOME	MATRÍCULA		PERÍODO CONCEDIDO		QUANTIDADE DE DIAS USUFRUÍDOS NO PERÍODO	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS DURANTE A VIDA FUNCIONAL
				INÍCIO	FIM		
1	ADRIANA ALECRIM COSTA	24757	0	12/04/22	13/04/22	2	02
2	ADRIANA ALECRIM COSTA	31657	1	12/04/22	13/04/22	2	02
3	ADRIANA DE PAULA PERES	10464	7	04/04/22	05/04/22	2	07
4	ADRIANA SANTIAGO	24908	4	25/03/22	01/04/22	8	11
5	ADRIANA SANTIAGO	24908	4	05/04/22	14/04/22	10	21
6	ADRIANO FERREIRA DE FIGUEIREDO	23577	6	11/04/22	14/04/22	4	25
7	ADRIELLE LOPES SANTOS	30142	6	25/04/22	27/04/22	3	03
8	AKSON GILNER ARAUJO SILVA	31567	2	27/04/22	29/04/22	3	03
10	ALESSANDRA PEREIRA B. SANTANA	23987	9	29/04/22	30/04/22	2	21
11	ALEXSANDRA GONCALVES ARAUJO	26404	0	25/04/22	29/04/22	5	18
12	ALEXSANDRA GONCALVES ARAUJO	27831	9	25/04/22	29/04/22	5	24
13	ALINE DE OLIVEIRA MENDES	20859	0	28/03/22	29/03/22	2	40
14	ALINE FERREIRA RODRIGUES	21356	0	18/04/22	20/04/22	3	15
15	ALINE PAULA R. VASCONCELOS	31925	2	12/04/22	13/04/22	2	02
16	ALISSAR GONCALVES GALVAO	33119	8	11/04/22	13/04/22	3	03
17	AMARA PRICILIA DE S.MARQUES	19185	0	05/04/22	07/04/22	3	31
18	AMELIA HELENA M. SILVA SOARES	24558	5	05/04/22	08/04/22	4	42
19	AMELIA HELENA M. SILVA SOARES	24558	5	19/04/22	20/04/22	2	44
20	ANA CLARA BRANT MARTINS	27041	5	12/04/22	13/04/22	2	25
21	ANA CRISTINA BORGES	26535	7	11/04/22	12/04/22	2	04
22	ANA FAUSTA OL. CRUZ DOS SANTOS	18148	0	25/04/22	01/05/22	7	11
23	ANA LUIZA FREITAS DE OLIVEIRA	21221	0	04/04/22	06/04/22	3	03
24	ANA PAULA ALVES	21928	2	04/04/22	08/04/22	5	49
25	ANA PAULA ALVES	32772	7	04/04/22	08/04/22	5	11
26	ANA PAULA AMARAL DE OLIVEIRA	22096	5	19/04/22	26/04/22	8	50
27	ANA PAULA AMARAL DE OLIVEIRA	22096	5	27/04/22	30/04/22	4	54
28	ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS	19656	8	20/04/22	03/05/22	14	47
29	ANDERSON PEREIRA COSTA	32579	1	26/04/22	29/04/22	4	04
30	ADRIANA ALECRIM COSTA	24757	0	12/04/22	13/04/22	2	02
31	ANDREA LIMA DOS SANTOS	11773	0	06/04/22	14/04/22	9	53
32	ANDREA LIMA DOS SANTOS	27195	0	06/04/22	14/04/22	9	55
33	ANDREA MENDES DOS S. DUARTE	25933	0	29/04/22	12/05/22	14	14
34	ANDREA SOBREIRA DE S. CARDOSO	31325	4	18/04/22	08/05/22	21	23
35	ANDRESA HILARIO SILVA	32567	8	18/04/22	20/04/22	3	09
36	AURILANE CANDIDA LACERDA MALTA	31446	3	18/04/22	22/04/22	5	05
37	AURILANE CANDIDA LACERDA MALTA	32274	1	18/04/22	22/04/22	5	05
38	BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	23959	3	19/04/22	20/04/22	2	20
39	BERLINDA BARBARA BORGES	24660	3	11/04/22	13/04/22	3	13
40	BETANIA MARQUES DE OLIVEIRA	23281	5	20/04/22	22/04/22	3	29
41	BRUNO ALEXANDRE SCAPOLAN	32586	4	21/04/22	22/04/22	2	02
42	CAMILA REZENDE OLIVEIRA	26203	0	04/04/22	06/04/22	3	26
43	CAMILA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	27025	3	07/04/22	09/04/22	3	14
44	CAMILA FERREIRA DE O.VILAS BOAS	26546	2	11/04/22	12/04/22	2	02
45	CAMILA FERREIRA DE O VILAS BOAS	31148	0	11/04/22	12/04/22	2	02
46	CARITA DE PAULA SANTOS OLIVEIRA	26942	5	04/04/22	08/04/22	5	07
47	CARITA DE PAULA SANTOS OLIVEIRA	31392	0	04/04/22	08/04/22	5	07
48	CARLA BUIATTI CRUZ	21939	8	27/04/22	28/04/22	2	02
49	CARLA PEREIRA SILVA	25358	8	10/04/22	13/04/22	4	04
50	CAROLINA DE CASTRO REIS	21418	3	07/04/22	08/04/22	2	37
51	CAROLINA DE CASTRO REIS	28570	6	07/04/22	08/04/22	2	37
52	CAROLINA FERREIRA S. DE SOUSA	25261	1	26/04/22	27/04/22	2	60
53	CAROLINA TELES RODRIGUES	26046	0	18/04/22	20/04/22	3	08
54	CAROLINA TELES RODRIGUES	26046	0	25/04/22	27/04/22	3	11
55	CAROLINE ALMEIDA CAMPOS	30487	5	04/04/22	08/04/22	5	05
56	CAROLINE DE CARVALHO B PEREIRA	26090	8	06/04/22	08/04/22	3	05
57	CAROLINNE APARECIDA LACERDA	31029	8	11/04/22	12/04/22	2	02
58	CAROLINNE APARECIDA LACERDA	32241	5	11/04/22	12/04/22	2	02
59	CECILIA RESENDE COELHO	23436	2	26/04/22	29/04/22	4	06
60	CHRISTIAN KELLY N. NASCIMENTO	26431	8	24/04/22	26/04/22	3	26
61	CLARISSA BETANHO INACIO	26073	8	04/04/22	08/04/22	5	05
62	CLAUDIA ALVES DANTAS	25338	3	28/04/22	30/04/22	3	34
63	CLEBIA KARLA DE OLIV. BERNARDES	31632	6	11/04/22	12/04/22	2	06
64	CLEBIA KARLA DE OLIV. BERNARDES	32611	9	11/04/22	12/04/22	2	06
65	CRISTIANE CAMILO ROCHA	27674	0	18/04/22	22/04/22	5	41
66	CRISTIANE CRISTINA DE ANDRADE	17946	9	05/04/22	06/04/22	2	06

	NOME	MATRÍCULA		PERÍODO CONCEDIDO		QUANTIDADE DE DIAS USUFRUÍDOS NO PERÍODO	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS DURANTE A VIDA FUNCIONAL
				INÍCIO	FIM		
67	DAIANE LUCIA FERREIRA	22141	4	08/04/22	09/04/22	2	28
68	DAIANE MORAES DE FARIA COSTA	27655	3	27/04/22	29/04/22	3	07
69	DANIELA BRAGA DE PAULA	21307	1	19/04/22	20/04/22	2	11
70	DANIELA BRAGA DE PAULA	31659	8	19/04/22	20/04/22	2	02
71	DANIELA DA SILVA M. SIQUEIRA	21314	9	28/04/22	29/04/22	2	04
72	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	28159	0	06/04/22	07/04/22	2	02
73	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	30498	0	06/04/22	07/04/22	2	02
74	DANIELA RODRIGUES DE OLIV DINIZ	25459	2	28/04/22	29/04/22	2	21
75	DAYANE APARECIDA ALVES	25070	8	06/04/22	07/04/22	2	05
76	DAYANE APARECIDA ALVES	25070	8	08/04/22	13/04/22	6	11
77	DAYANE APARECIDA ALVES	25070	8	25/04/22	26/04/22	2	13
78	DAYANE KAROLINE BECHTOLD	21257	1	28/04/22	29/04/22	2	04
79	DAYANE KAROLINE BECHTOLD	31990	2	28/04/22	29/04/22	2	02
80	DEBORA CRISTINA JOAQUINA ROSA	27749	5	18/04/22	19/04/22	2	02
81	DEBORA CRISTINA JOAQUINA ROSA	26736	8	18/04/22	19/04/22	2	02
82	DENISE RODRIGUES DE L. TEODORO	24149	0	11/04/22	12/04/22	2	04
83	DIANE RODRIGUES AMADO RESENDE	20349	1	06/04/22	08/04/22	3	38
84	DIORDEN DIOFFTTO PAIVA DA SILVA	27367	8	28/04/22	29/04/22	2	02
85	DORIS DE FATIMA CARNEIRO	18256	7	04/04/22	15/04/22	12	16
86	EDEISA MATIAS DE AZEVEDO	22421	9	06/04/22	08/04/22	3	50
87	EDILAMAR DE FREITAS SANTOS	12176	2	07/04/22	08/04/22	2	10
88	EDUARDO FILICE CHAYB	23617	9	31/03/22	01/04/22	2	04
89	ELIANE FELICIANA ROCHA	22346	8	18/04/22	20/04/22	3	47
90	ELISABETH THAIS DA SILVA FONSECA	17359	2	01/04/22	22/04/22	22	36
91	ERICA DE SOUZA COLETTI	30456	5	20/04/22	22/04/22	3	03
92	ERICA DE SOUZA COLETTI	30456	5	24/04/22	27/04/22	4	07
93	ERIKA ALVES HILARINO	14071	6	17/04/22	18/04/22	2	17
94	ESTHER BARRETO R. GUIMARAES	25928	4	02/03/22	04/03/22	3	33
95	FERNANDA CRISTINA DE P. SANTOS	25460	6	04/04/22	08/04/22	5	12
96	FERNANDA LOPES DE MELLO	32267	9	27/04/22	28/04/22	2	04
97	FERNANDA LOPES DE MELLO	33021	3	27/04/22	28/04/22	2	02
98	FERNANDA MENDONCA DE OLIVEIRA	23443	5	12/04/22	13/04/22	2	02
99	FERNANDA MENDONCA DE OLIVEIRA	23443	5	18/04/22	20/04/22	3	05
100	FERNANDA RIBEIRO TORRES	25484	3	06/04/22	07/04/22	2	51
101	FERNANDA RODRIGUES CARVALHO	27232	9	29/04/22	30/04/22	2	19
102	FERNANDA SANTOS CARRIO	22097	3	12/04/22	13/04/22	2	10
103	FLAVIA CRISTINA VIEIRA MARTINS	25049	0	19/04/22	22/04/22	4	19
104	FLAVIA DEFENSOR ALVIM	25831	8	31/03/22	01/04/22	2	13
105	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	26707	4	19/04/22	19/04/22	1	04
106	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	26707	4	25/04/22	29/04/22	5	09
107	FRANCISCA GRACIEGINA DA SILVA SANTOS	30316	0	21/04/22	25/04/22	5	05
108	FRANCISCA GRACIEGINA DA SILVA SANTOS	30316	0	26/04/22	29/04/22	4	09
109	GECICA APARECIDA QUINTO DA SILVA	31517	6	06/04/22	07/04/22	2	04
110	GECICA APARECIDA QUINTO DA SILVA	32646	1	06/04/22	07/04/22	2	04
111	GISELE APARECIDA SILVA BORGES	27294	9	27/04/22	29/04/22	3	09
112	GISELE CRISTINA RIBEIRO	31339	4	06/04/22	08/04/22	3	06
113	GISELE CRISTINA RIBEIRO	31981	3	06/04/22	08/04/22	3	06
114	GLAUCIA RABELO DA SILVA	19595	2	27/04/22	28/04/22	2	41
115	GLAUCIENE PEREIRA DA S MACHADO	26854	2	26/04/22	27/04/22	2	18
116	GLORIA DA SILVA MIRANDA	22576	2	18/04/22	19/04/22	2	59
117	HALINE FERNANDES DE S. RAMOS	25937	3	11/04/22	13/04/22	3	17
118	HELLEN ROBERTA M. DOS SANTOS	31282	7	03/04/22	06/04/22	4	04
119	HELLEN ROBERTA M. DOS SANTOS	31282	7	07/04/22	08/04/22	2	06
120	HELOISA ROSA ROCHA BORGES	33226	7	11/04/22	12/04/22	2	04
121	IHANNE LOUISE C. FERREIRA	25959	4	06/04/22	07/04/22	2	40
122	IHANNE LOUISE C. FERREIRA	25959	4	08/04/22	12/04/22	5	45
123	IRIS CRISTINA FARIA DA ROCHA	23550	4	18/04/22	20/04/22	3	41
124	ISABEL CRISTINA MUNDIM PENA	26644	2	13/04/22	27/04/22	15	30
125	ISABEL CRISTINA MUNDIM PENA	26644	2	28/04/22	05/05/22	8	38
126	ISABEL CRISTINA R. DE ALMEIDA	21240	7	21/04/22	04/05/22	14	26
127	ISABELA DE ABREU BARBOSA PEREIRA DA SILVA	31764	0	02/04/22	06/04/22	5	07
128	ISABELA DE ABREU BARBOSA PEREIRA DA SILVA	31764	0	07/04/22	08/04/22	2	09
129	ISADORA NUNES SILVA	28314	2	28/04/22	29/04/22	2	16

	NOME	MATRÍCULA		PERÍODO CONCEDIDO		QUANTIDADE DE DIAS USUFRUÍDOS NO PERÍODO	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS DURANTE A VIDA FUNCIONAL
				INÍCIO	FIM		
130	IVANILDA ALVES DE MORAIS SOUSA	17945	0	18/04/22	20/04/22	3	49
131	JANAINA ADRIANA DA CRUZ MOREIRA	22730	7	06/04/22	09/04/22	4	17
132	JANAINA ADRIANA DA CRUZ MOREIRA	32719	0	06/04/22	09/04/22	4	13
133	JANINE DE QUEIROZ D. ABRAO POLO	22175	9	24/04/22	28/04/22	5	31
134	JEANNIE ANGEL MIRANDA	25321	9	15/04/22	20/04/22	6	18
135	JENNIFER CRISTINA DO NASCIMENTO	32001	3	18/04/22	19/04/22	2	11
136	JESSICA SILVA ABREU	32373	0	12/04/22	13/04/22	2	02
137	JONAS TERRA POLICARPO	25353	7	25/04/22	26/04/22	2	32
138	JONATTAS VIEIRA DE SOUSA	30504	9	25/04/22	27/04/22	3	03
139	JULIANA BERNARDES	11782	0	28/04/22	29/04/22	2	28
140	JULIANA DE CARVALHO	31344	0	04/04/22	06/04/22	3	07
141	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO	24618	2	27/04/22	29/04/22	3	06
142	JULIANE CRISTINA R. B. DE SOUZA	18449	7	05/04/22	07/04/22	3	03
143	JULIENE REZENDE	22194	5	31/03/22	01/04/22	2	11
144	KARINA APARECIDA BESSA SILVA	25468	1	25/04/22	26/04/22	2	19
145	KELLEN DE ABREU P. FERREIRA	27688	0	25/04/22	26/04/22	2	38
146	KELLY CAROLINE DE SOUZA ALVES CAMPOS	21407	8	25/04/22	29/04/22	5	57
147	KESIA DE OLIVEIRA MARTINS	28301	0	05/04/22	09/04/22	5	10
148	LAIS AMARAL MARQUES PANDOLFO	23337	4	18/04/22	19/04/22	2	09
149	LAIS MAIA	25784	2	24/04/22	26/04/22	3	03
150	LILIANE ROSA DE SANTANA IIDA	26795	3	11/04/22	13/04/22	3	42
151	LORENA ARANTES REZENDE	27857	2	01/04/22	02/04/22	2	18
152	LORENA ARANTES REZENDE	27857	2	26/04/22	27/04/22	2	20
153	LORENA ARANTES REZENDE	27857	2	29/04/22	04/05/22	6	26
154	LORENA ARANTES REZENDE	32213	0	01/04/22	02/04/22	2	05
155	LORENA ARANTES REZENDE	32213	0	26/04/22	27/04/22	2	07
156	LORENA ARANTES REZENDE	32213	0	29/04/22	04/05/22	6	13
157	LUCIANA DE FREITAS ROSA	32389	6	17/04/22	18/04/22	2	09
158	LUCIANA OLIVEIRA LOPES	23432	0	31/03/22	06/04/22	7	07
159	LUIZA RIBEIRO LIMIRIO	25298	0	17/04/22	19/04/22	3	03
160	LUZIMAR ABADIA SILVA VIEIRA	19828	5	11/04/22	13/04/22	3	32
161	MARCELA PIRES DE SOUSA	23305	6	08/04/22	12/04/22	5	19
162	MARCELA PIRES DE SOUSA	23305	6	18/04/22	22/04/22	5	24
163	MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA	19406	9	18/04/22	18/04/22	1	24
164	MARIA HELENA DA SILVA TORRES	26710	4	11/04/22	13/04/22	3	13
165	MARILIA CRISTINA F. GONCALVES	30938	9	03/04/22	08/04/22	6	15
166	MARILIA CRISTINA F. GONCALVES	30938	9	21/04/22	23/04/22	3	18
167	MARILIA CRISTINA F. GONCALVES	30938	9	28/04/22	29/04/22	2	20
168	MARILIA CRISTINA F. GONCALVES	31238	0	03/04/22	08/04/22	6	15
169	MARILIA CRISTINA F. GONCALVES	31238	0	21/04/22	23/04/22	3	18
170	MARILIA CRISTINA F. GONCALVES	31238	0	28/04/22	29/04/22	2	20
171	MARILIA GABRIELA DE M. AZEVEDO	27271	0	07/04/22	09/04/22	3	11
172	MARILIA GABRIELA DE M. AZEVEDO	27271	0	11/04/22	13/04/22	3	14
173	MARILIA RAMOS MOREIRA	25941	1	25/04/22	26/04/22	2	07
174	MARILIA SANTOS VILELA DO VAL REIS	22006	0	25/04/22	29/04/22	5	40
175	MARY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	26302	8	25/04/22	26/04/22	2	09
176	MAYARA RODRIGUES DE CARVALHO	24512	7	05/04/22	09/04/22	5	12
177	MEIRE VIRGINIA AFONSO MAGALHAES	23115	0	11/04/22	12/04/22	2	33
178	MILAINÉ PEREIRA DA S. RODRIGUES	32408	6	05/04/22	07/04/22	3	03
179	MILLA MARA DA CRUZ P. TAVARES	26846	1	20/04/22	22/04/22	3	08
180	MILLENY APARECIDA PEIXOTO FARIA	22248	8	12/04/22	13/04/22	2	15
181	MIRIAN CAETANO DE OLIVEIRA	26119	0	11/04/22	13/04/22	3	30
182	NARA SOARES CAMPOS	17733	4	06/04/22	07/04/22	2	04
183	NARA SOARES CAMPOS	31917	1	06/04/22	07/04/22	2	02
184	NATHALIA BORGES SILVA LIMA	31163	4	18/04/22	22/04/22	5	05
185	NATHALIA FERREIRA B. GONCALVES	21998	3	06/04/22	08/04/22	3	15
186	NILMA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	25879	2	04/04/00	07/04/00	4	06
187	NILMARA GUIMARAES C. OLIVEIRA	22756	0	25/04/22	30/04/22	6	18
188	NUBIA CRISTINA COSTA DE S. ROSSI	23065	0	12/04/22	13/04/22	2	02
189	NUBIA CRISTINA COSTA DE S. ROSSI	23065	0	18/04/22	22/04/22	5	07
190	NUBIA CRISTINA COSTA DE S. ROSSI	30949	4	12/04/22	13/04/22	2	08
191	NUBIA CRISTINA COSTA DE S. ROSSI	30949	4	18/04/22	22/04/22	5	13
192	PATRICIA DO NASCIMENTO	23425	7	11/04/22	13/04/22	3	03
193	PATRICIA FATIMA TAVARES DE SOUZA	11838	9	05/04/22	19/04/22	15	36
194	PATRICIA SILVA CARVALHO	28516	1	03/04/22	06/04/22	4	23

	NOME	MATRÍCULA		PERÍODO CONCEDIDO		QUANTIDADE DE DIAS USUFRUÍDOS NO PERÍODO	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS DURANTE A VIDA FUNCIONAL
				INÍCIO	FIM		
195	PAULO HENRIQUE M. DE SANTANA	25444	4	06/04/22	07/04/22	2	13
196	POLYANA FERREIRA ARANTES	32899	5	12/04/22	13/04/22	2	07
197	PRISCILA BELIZARIO MAXIMIANO	31655	5	05/04/22	08/04/22	4	08
198	RAFAEL DE MELO RAIL	30909	5	05/04/22	07/04/22	3	03
199	RAFAELLA CHAGAS N. RODRIGUES	23320	0	19/04/22	20/04/22	2	37
200	REGINA CELIA RAMOS	18211	7	27/03/22	01/04/22	6	06
201	REGINA LUCIA S. DE A. CARVALHO	19741	6	07/04/22	19/04/22	13	60
202	RENATA RODRIGUES DA SILVA	25427	4	25/04/22	26/04/22	2	14
203	RENATA VIEIRA CHAVES GABRIEL	22118	0	26/04/22	27/04/22	2	43
204	RENATA VIEIRA CHAVES GABRIEL	22118	0	28/04/22	29/04/22	2	45
205	RENATO JOSE BORGES	21214	8	25/04/22	27/04/22	3	11
206	RENATO JOSE BORGES	28166	2	25/04/22	27/04/22	3	11
207	ROBERTA MARIA SILVA	27217	5	04/04/22	05/04/22	2	02
208	ROGERIO MOTA CARDOSO	12998	4	26/04/22	27/04/22	2	04
209	ROSANGELA SILVA E LUZ	20276	2	18/04/22	02/05/22	15	45
210	ROSE CRISTINA DE SOUSA	24368	0	05/04/22	07/04/22	3	23
211	ROSE MARY BORGES DE J. TIBURCIO	22433	2	03/04/22	06/04/22	4	04
212	ROSILENE SANTOS LOPES	25311	1	25/04/22	26/04/22	2	37
213	ROSIMAR BERNARDES DA SILVA	15217	0	12/04/22	14/04/22	3	50
214	ROSINAIDE BORGES ALVES AMANCIO	19935	4	19/04/22	20/04/22	2	02
215	ROSINEIDE DAS NEVES	25463	0	20/04/22	01/05/22	12	26
216	RUBIA GRACIELE SILVA	30243	0	06/04/22	08/04/22	3	03
217	SIDMARA BATISTA MUNHOZ	33283	6	11/04/22	13/04/22	3	03
218	SILVIO ROBERTO TAVARES JUNIOR	26780	5	19/04/22	21/04/22	3	06
219	SIMONE RIBEIRO SILVA	19956	7	29/04/22	30/04/22	2	06
220	SIRLEY DE SOUZA COSTA NERES	25302	2	27/04/22	28/04/22	2	18
221	SOENE OZANA DE LIMA	19954	0	19/04/22	20/04/22	2	02
222	STEFANI SOUZA MENDES	25192	5	24/04/22	27/04/22	4	04
223	STEFANI SOUZA MENDES	26000	2	24/04/22	27/04/22	4	04
224	SUELLEN SOARES DUARTE	21335	7	26/04/22	27/04/22	2	26
225	SUELY ALVES DA SILVA	24350	7	22/04/22	23/04/22	2	04
226	TALITA CAETANO DA COSTA	32030	7	28/04/22	29/04/22	2	04
227	TAMIE APARECIDA SANTOS NUNES	32118	4	03/04/22	05/04/22	3	03
228	TAMIE APARECIDA SANTOS NUNES	32118	4	06/04/22	08/04/22	3	06
229	TAMIE APARECIDA SANTOS NUNES	32624	0	03/04/22	05/04/22	3	03
230	TAMIE APARECIDA SANTOS NUNES	32624	0	06/04/22	08/04/22	3	06
231	THAIS MARRA DE BARROS SIMIONI	23170	3	01/04/22	02/04/22	2	05
232	THAIS MARRA DE BARROS SIMIONI	23170	3	17/04/22	22/04/22	6	11
233	THALITA GAVAZZI PENHA	31864	7	18/04/22	19/04/22	2	02
234	THIAGO SOARES GOMES PEREIRA	25449	5	07/04/22	08/04/22	2	02
235	VALDINETE TIMOTE FERREIRA	22761	7	04/04/22	05/04/22	2	45
236	VANIA DE SOUZA PINHEIRO	27321	0	05/04/22	08/04/22	4	12
237	VILMA APARECIDA ALMEIDA COSTA	33098	1	04/04/22	06/04/22	3	03
238	VILMA APARECIDA ALMEIDA COSTA	33098	1	07/04/22	08/04/22	2	05
239	VIVIANE APARECIDA DE SOUSA ROSA	22670	0	19/04/22	03/05/22	15	15

PORTARIA Nº 544/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, art. 3º, inciso VI e com fulcro no artigo 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações regulamentadas pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando requerimento do servidor, análise pelo Núcleo de Acompanhamento de Pessoal e Parecer da JUMO - Junta Oficial de Inspeção Médica do Município de Uberlândia.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na hipótese prevista no caput do §2º do art. 119 da Lei Complementar 040/92 e suas alterações, aos servidores que fruíram de 61 dias até 120 dias da aludida Licença em sua vida funcional, constantes no Anexo desta portaria.

Parágrafo Único – A licença é concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 16 de maio de 2022

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO CONCEDIDO		QUANTIDADE DE DIAS USUFRUÍDOS NO PERÍODO	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS DURANTE A VIDA FUNCIONAL	
			INÍCIO	FIM			
1	ALENCASTRO HENRIQUE SILVA	25203	4	18/04/22	17/05/22	30	90
2	ANNA LUIZA CERINO DE LIMA	26128	9	05/04/22	06/04/22	2	79
3	CLAUDIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA	11387	5	21/04/22	19/05/22	29	75
4	DALYANE CAROLINE LEMES RODRIGUES	22696	3	24/04/22	26/04/22	3	71
5	DANIELLE ALVES DE PASSOS SILVA	18762	3	27/04/22	28/04/22	2	95
6	DULCE AMARAL BORGES	26643	4	25/04/22	24/05/22	30	106
7	FERNANDA FERREIRA RESENDE	19675	4	11/04/22	13/04/22	3	63
8	JAQUELINE DE FREITAS SILVA	26264	1	05/04/22	08/04/22	4	68
9	KENIA BEATRIZ DA SILVA	11663	7	04/04/22	12/04/22	9	84
10	LARA NUBIA SILVA	26575	6	19/04/22	20/04/22	2	82
11	MARIA SALOME MODESTO DOMINGUES	11823	0	04/04/22	05/04/22	2	69
12	MARINA ALVES GUIMARAES	11528	2	18/04/22	19/04/22	2	68
13	ROSA MARIA CAROLINA RODRIGUES	15377	0	20/04/22	19/05/22	30	117
14	SIMONE DE FATIMA SILVA	22233	0	01/04/22	06/04/22	6	75
15	SIRLENE ABADIA GARCIA	11754	4	13/04/22	12/05/22	30	73
16	VANESSA FIGUEIREDO SOARES	21445	0	11/04/22	13/04/22	3	93

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 043, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE MENCIONA COMO GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao §2º do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 228/2022, decorrente do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 509/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa WS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a limpeza e conservação, em atendimento aos respectivos espaços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Arquivo Público de Uberlândia (item 1):

a) Lucia Helena Teodoro, matrícula nº 7971-5, Assessor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Flavia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessor Financeiro; e

b) Carla de Oliveira Rezende de Abreu, matrícula nº 14.129-1, Administradora do Arquivo Público de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, José Carlos Batista, matrícula nº 11.335-2, Oficial Administrativo.

II – Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Leandro Carvalho (item 2) e Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Olimpio Silva “Pai Negro” (item 3):

a) Lucia Helena Teodoro, matrícula nº 7971-5, Assessor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Flavia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessor Financeiro; e

b) Ana Maria Vilela da Motta Coelho de Resende, matrícula nº 29.871-1, Coordenador do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificado. Olímpio Silva “Pai Negro”, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Frederico Santos de Mendonça, matrícula nº 26.599-3, Oficial Administrativo.

III – Mercado Municipal (item 4):

a) Lucia Helena Teodoro, matrícula nº 7971-5, Assessor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Flavia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessor Financeiro; e

b) Lidiane Marques da Costa Dutra, matrícula nº 20.775-1, Administradora do Mercado Municipal, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Rogério Lemes Pereira, matrícula nº 29.270-2, Coordenador do Núcleo de Produção Técnica.

IV – Museu Municipal (item 5):

a) Lucia Helena Teodoro, matrícula nº 7971-5, Assessor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Flavia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessor Financeiro; e

b) Thaís Tormin Porto Arantes, matrícula nº 29.267-2, Administradora do Museu Municipal, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Liara Taísa de Moura Sanches, matrícula nº 30.328-3, Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de maio de 2022.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMMASU

PORTARIA SMMASU Nº 72, DE 16 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO NO ÂMBITO LICITATÓRIO E CONTRATUAL E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso XVIII da Lei Municipal nº 13.155, de 01 de agosto de 2019, e com fundamento no art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Apuração no Âmbito Licitatório e Contratual nº 51/2022, destinado a apurar supostos descumprimentos de obrigações contratuais em face da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, conforme documentos acessórios do Processo Administrativo 8083/2022, bem como fatos conexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos.

I – Floriano Vieira Luciano – matrícula nº 20.124-3;

II – Stephanie Larisday Souza Luz – matrícula nº 33.567-3;

III – Amanda Silva Mamede – matrícula nº 31.771-3.

Parágrafo único. Fica designado o servidor público municipal Gustavo Assunção Franco, matrícula nº 27.704-5, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de Maio de 2022

LARISSA ESPÍNDULA DE FARIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios pela PMU, de manteiga de leite, com sal, potes de 200 e 500 gramas, para uso em toda a Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influência na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 10:00 horas do dia 03/06/2022, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2019. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uberlândia, 17 de maio de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de desinfetante gelatinoso 5 litros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 03/06/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, por meio da

DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de produto químico decapante, desengordurante e desengraxante. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até às 09:00 horas do dia 08/06/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizarão a licitação supramencionada - Objeto: aquisição de materiais de expediente (parafusos, pistola gravidade, paquímetro analógico, rolos de lâ e escada). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 02/06/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 16 de maio de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 53/2021 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00763/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SEDESTH

CONTRATADA:FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS & LIMPEZA EI CNPJ Nº: 33.580.161/0001-50

RESPONSÁVEL LEGAL: LOANNE SIMÃO FAGUNDES

CPF ***.429.416-**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA:01/05/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:29/04/2022

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA CORRIGIR OS DADOS DE PAGAMENTO DA CONVENIENTE

FUNDAMENTO: ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA 10ª DO CONVÊNIO ORIGINAL, NO ART. 65, INC. II E NO ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NA JUSTIFICATIVA QUE É PARTE INTEGRANTE DO ADITIVO.

VALOR: R\$0,00

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CAMILA DELFINO DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º E ARTIGO 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 022/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 022/2021, RELATIVO AO PROJETO “CIRCO PITITICO EM: AS TRÊS PORQUINHAS”, A CONTAR DE 01/07/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022

DIVERSOS

EDITAL 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS PROFESSOR DE LIBRAS E INTÉRPRETE EDUCACIONAL.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, I, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 9.626, de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, no art. 5º do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e suas alterações torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado para os cargos de Professor de Libras e de Intérprete Educacional.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Uberlândia por meio da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, regulamentam a realização do Processo Seletivo Simplificado Público através deste Edital e seus Anexos, com as devidas considerações.

DO CANDIDATO:

Por ocasião da realização das provas, o candidato deverá:

- 1) verificar o seu horário de acesso ao local de aplicação de provas, conforme agenda divulgada no Diário Oficial do Município;
- 2) comparecer obrigatoriamente ao local na data e horário da aplicação da Prova Prático-Gestual;
- 3) após entrar no prédio, dirigir-se diretamente para a sala de provas, não provocando aglomerações nos corredores e saguões;
- 4) submeter-se à identificação a ser realizada pelos fiscais;
- 5) consumir água e lanche (caso necessário) fora da sala de aplicação de provas, de forma individual, em local determinado pela equipe de realização das provas;
- 6) respeitar e submeter-se ao controle estabelecido de entrada e saída dos candidatos ao início e término das provas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital para a contratação.

1.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.uberlandia.mg.gov.br, localizar o link Inscrições, Concursos e Seleções correlato ao Processo Seletivo para a especialidade acima discriminada e preencher a ficha de inscrição eletrônica.

1.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas via internet, a partir das 12h00min do dia 23/05/2022 com encerramento às 12h00min do dia 03/06/2022 por meio do site www.uberlandia.mg.gov.br.

1.5. A partir do dia 07/06/2022 o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de inscrição, em lista de homologação de inscrição a ser divulgada no site www.uberlandia.mg.gov.br no link Inscrições, Concursos e Seleções.

1.6. O candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada, deverá nos dias 08/06/2022 e 09/06/2022, encaminhar o comprovante de inscrição para o e-mail processoseletivo@uberlandia.mg.gov.br, para verificação da pertinência da reclamação.

1.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida no subitem 1.6. deste Edital para confirmação da inscrição e, caso o nome do candidato não conste na lista divulgada no dia 13/06/2022, o candidato não fará a prova.

1.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova prático-gestual, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.9. Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.10. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.11. O Município de Uberlândia não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

1.12. O Município de Uberlândia não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados.

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público;

2.1.7. Ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria requisitante, inclusive as escalas de trabalho e os plantões noturnos, conforme Art. 23 da Lei 9626/97 e suas alterações.

2.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

2.1.9. Cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Libras	Licenciatura Plena em Libras ou em Letras (LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda Língua); ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos acrescidos do certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais emitido pelo Ministério da Educação - MEC ou por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, ou por Associações de Pessoas com Surdez ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS ou Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS ou Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz - CEMEPE.
Intérprete Educacional	Profissional ouvinte com Graduação em Tradução e Interpretação, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa; ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos acrescidos do certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais e certificado de tradutor/intérprete emitidos pelo Ministério da Educação - MEC ou expedidos por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, ou por Associações de Pessoas com Surdez ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS ou Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS ou Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz - CEMEPE.

3. DO CARGO/ESPECIALIDADE, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	VAGA NEGROS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL
Professor de Libras	01 + CR	01	----	----	20 h	2.369,52
Intérprete Educacional	01 + CR	01	----	----	25 h	2.369,52

PcD – Pessoas com Deficiência

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, bem como ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei nº 14.126 de 22 de março 2021 e suas alterações, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, Lei nº 13.702 de 03 de março de 2022 e suas alterações, 10% (dez por cento) das

vagas de cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados no ato da contratação, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício do cargo.

4.2. Caso a aplicação do percentual de reserva, de que trata o parágrafo anterior, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes na Lei Municipal nº 5.286, de 1991, Lei nº 13.702 de 03 de março de 2022 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição eletrônica, a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declarar na ficha de inscrição online e informar quais condições necessita, as quais serão atendidas segundo critério de viabilidade e razoabilidade.

4.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.7. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9. O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará na lista geral de classificação.

4.10. Os candidatos com deficiência, caso aprovados e convocados para a contratação, deverão apresentar no exame pré-admissional original e cópia de laudo médico que deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

4.11. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme, o qual passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

4.12. As vagas definidas para os candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovação de candidatos ou por reprovação em perícia médica, serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as especialidades pertinentes.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

5.1. Em conformidade ao disposto na Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas aos candidatos negros.

5.2. Somente haverá reserva de vagas para candidatos negros se o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

5.2.1. Caso o número de vagas, reservadas resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), obedecendo o disposto no art. 1º, §2º da Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015.

5.3. Somente serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4. O candidato deverá na ficha de inscrição, informar qual a cor se autodeclara, preto ou pardo, caso tenha interesse em participar às vagas reservadas.

5.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5.10. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 5.3., será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11. Será eliminado da lista de candidatos negros, o candidato que a autodeclaração assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.

5.12. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este processo seletivo, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, para as duas especialidades, acontecerá em uma única etapa.

6.1.1. Prova prático-gestual, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos.

6.1.2. Nessa prova serão avaliados conhecimentos concernentes à Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, além de conhecimentos dos aspectos históricos e educacionais para atuação junto aos estudantes com Surdez.

6.1.3. A prova em questão será realizada e avaliada por uma banca examinadora, composta de 03 (três) profissionais da área de Educação Especial (02 Instrutores/Professores de Libras e 01 Intérprete de Libras), credenciados por instituições públicas ou privadas.

6.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prático-gestual.

6.2.1. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética da nota atribuída por cada um dos examinadores.

6.2.2. A avaliação será filmada, por tratar-se de uma língua ágrafa, cuja modalidade é gestual-visual.

6.2.3. A prova prático-gestual terá a duração de no máximo 30 (trinta) minutos para cada candidato.

6.2.4. Para a prova prático-gestual será considerada a bibliografia do Anexo, com ênfase no domínio da estrutura linguística da Libras.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O dia, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.uberlandia.mg.gov.br, no link Inscrições, Concursos e Seleções, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova prático-gestual 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado.

7.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.4. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

7.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

7.6. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos no subitem 7.4. deste edital.

7.7. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal da prova.

7.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular e Instruções Especiais contidas nesse Edital.

7.9.1. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 7.9. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

7.9.2. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar, a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

7.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

7.11. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura do seu documento de identidade.

7.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos celulares ou similares, de fones de ouvido, de Pager, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

7.13. Não será permitido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 9.294/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização da prova, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.14. O candidato que se negar a submeter-se à verificação dos casos acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.15. Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou à equipe de aplicação durante a realização das provas, cabendo à coordenação geral do Processo Seletivo deliberar sobre cada caso.

7.16. Somente será permitido a permanência do candidato no local de prova, se cumprir as instruções especiais contidas nesse edital.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfaça as condições estabelecidas no item 6.2. deste Edital.

8.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1. Tiver idade mais elevada, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

8.2.2. Obtiver maior número de pontos no quesito fluência, domínio e clareza de ideias em Língua Brasileira de Sinais;

8.2.3. Tiver maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

8.2.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio público presencial com a participação dos candidatos envolvidos.

8.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos, em listagem por ordem de classificação.

8.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br.

9. DO RECURSO

9.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser feito através do Protocolo Online disponível no Portal da Prefeitura – www.uberlandia.mg.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do município.

9.2. O candidato poderá interpor recurso contra a prova prático-gestual, indicando com precisão os itens a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.

9.3. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, não havendo, portanto, outra instância recursal.

9.5. A interposição de recurso administrativo independe de caução, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Uberlândia e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação e a classificação final do candidato fora do número de vagas, geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Uberlândia reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público.

10.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pelo Município de Uberlândia será temporária, regida pelas normas do Direito Administrativo, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

10.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Uberlândia, no endereço eletrônico <http://www.uberlandia.mg.gov.br>, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Uberlândia no prazo estabelecido.

10.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Cédula de Identidade – RG ou RNE; CPF; título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br); comprovante de quitação com a obrigação militar (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino; CTPS -carteira de trabalho / frente (foto) e verso (dados pessoais); cartão do PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica; comprovante de endereço original; certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação; CPF do cônjuge; certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos e ou dependentes menores de 14 (quatorze) anos de idade; 02 (duas) fotos 3x4 recentes; diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso; certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjmg.jus.br>; qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> dados bancários da Caixa Econômica Federal.

10.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

10.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Uberlândia poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

10.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

10.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Uberlândia, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

10.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pelo Município de Uberlândia caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do processo.

10.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo Município de Uberlândia acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

10.9. O candidato que não comparecer ao Município de Uberlândia, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Diretoria Administrativa de Pessoal/ Núcleo de Recrutamento de Pessoal ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

10.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Público, não cabendo recurso.

10.11. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

10.12 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

10.13 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante ao Município de Uberlândia.

10.14 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no item 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A convocação do candidato destina-se à manifestação de seu interesse na assunção do cargo e obedecerá a ordem de classificação. O Candidato convocado deverá apresentar-se na Diretoria Administrativa de Pessoal/ Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município de Uberlândia, momento em que deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Comprovante de escolaridade requeridos pelo cargo;
- b) Comprovante de registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido pelo cargo;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa;
- g) Se casado, Certidão de Casamento, com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos;
- m) Comprovante de residência recente (até 3 meses da data da apresentação);
- n) Certidão negativa original de Distribuição/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- p) Outros documentos e declarações exigidos para a contratação de cargo no serviço público da administração municipal;

11.2. Os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, expedido pelo serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.3. As decisões do Serviço Médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA é de caráter eliminatório para efeito de contratação.

11.4. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, caracterizará sua desistência e consequente eliminação do Processo Seletivo.

11.5. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA acarretarão na exclusão do candidato deste Processo Seletivo.

11.6. O candidato que não comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, conforme estabelecido no subitem 11.1 e no prazo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Processo Seletivo.

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

11.8. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

11.9. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Item 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.10 O descumprimento do candidato à convocação implicará a sua desistência, ensejando a convocação do próximo candidato classificado.

11.2. Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, se não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

12.1 DO CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS

12.1.1. Ensinar a Língua Brasileira de Sinais no Atendimento Educacional Especializado - AEE e no ensino regular, utilizando metodologia de ensino bilíngüe;

12.1.2. Organizar e Administrar as turmas de AEE, durante sua atuação, segundo padrões determinados pela instituição;

12.1.3. Elaborar e executar planejamento de AEE em parceria com os demais professores do AEE, definindo o número de atendimentos e os materiais que deverão ser produzidos;

12.1.4. Planejar previamente as aulas, buscando sempre os melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras;

12.1.5. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos, elaborando plano de atuação;

12.1.6. Reconhecer as habilidades e necessidades dos alunos de forma a promover o desenvolvimento, fluência e aperfeiçoamento de todos os alunos no uso da Libras;

12.1.7. Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como parcerias com áreas intersetoriais;

12.1.8. Orientar os demais professores e as famílias sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

12.1.9. Promover o ensino de Libras para a comunidade escolar, profissionais e pais, bem como para os demais alunos da escola em sala de aula para que a interlocução aconteça.

12.2. DO CARGO DE INTÉRPRETE EDUCACIONAL

12.2.1. Traduzir e interpretar a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais ou a Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa nos diversos contextos da escola, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos com surdez;

12.2.2. Atuar como intérprete do aluno com surdez frente às situações de comunicação em sala de aula e outras ações no contexto escolar que demandem a interlocução entre ouvintes e pessoas com surdez;

12.2.3. Estabelecer a mediação comunicativa entre os usuários de Língua Brasileira de Sinais e os de Língua Oral/Língua Portuguesa no contexto escolar, traduzindo/interpretando as atividades escolares, com o objetivo de assegurar o acesso aos alunos com surdez à educação;

12.2.4. Interpretar com fidedignidade, não omitindo nenhuma fala da comunicação estabelecida entre o ouvinte e o aluno com surdez;

12.2.5. Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos;

12.2.6. Estimular sem parcialidade a relação direta entre alunos com surdez e professor regente, ou entre alunos com surdez e outros participantes da comunidade escolar;

12.2.7. Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos alunos com surdez, acompanhando-o, caso necessário e, mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;

12.2.8. Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos alunos com surdez à educação;

12.2.9. Traduzir e interpretar nos diferentes setores da Prefeitura Municipal de Uberlândia, ou em outros espaços e eventos em que houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

12.2.10. Participar de eventos e cursos formação continuada;

12.2.11. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

12.2.12. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

12.2.13. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.
- 13.2. Não serão contratados candidatos não habilitados para a especialidade.
- 13.3. Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, se não apresentar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição e não tiver disponibilidade de horário de trabalho que atenda às necessidades da Secretaria requisitante.
- 13.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da especialidade.
- 13.5. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Uberlândia.
- 13.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 13.7. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente pelo site www.uberlandia.mg.gov.br, no link Inscrições, Concursos e Seleções. Não serão prestadas informações por outro meio, inclusive e-mail e telefone.
- 13.8. Os candidatos declaram estar cientes dos termos do presente edital, bem como afirmam ter conhecimento e aceitação das normas e condições que regem o processo seletivo e das demais normas pertinentes à matéria.
- 13.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO PROFESSOR DE LIBRAS****PROGRAMA**

Políticas linguísticas para surdos e as línguas de sinais;
Educação bilíngue e educação de surdos no Brasil;
A formação de professores para atuar na educação de pessoas surdas;
Metodologia de ensino da Libras como primeira e segunda línguas (L1 e L2);
História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras;
Aspectos gramaticais da Libras;
Legislação;
Cultura, comunidade e identidades surdas;
Alfabeto, números, identificação pessoal, tempo, cumprimentos, verbos, calendário, natureza, cores, profissões, meios de transporte, vestuário, lugares, animais, família, meios de comunicação, antônimos, cidades e estados brasileiros, atitudes e sentimentos.

REFERÊNCIAS

ALVEZ, Carla Barbosa; FERREIRA, Josimário de Paula e DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/43215>. Acesso em setembro 2021.

BRASIL. Lei nº 10.436 (2002). Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em setembro 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em setembro 2021.

_____. Decreto 5626 de 22 de Dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº10436 de 24 de abril de 2002 que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art. 18 da Lei 10.098 de 19 de Dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm.

DAMÁZIO, M.F.M. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Brasília: DF, MEC/SEESP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ace_da.pdf

FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto. 7 ed. Curso Básico. Rio de Janeiro: MEC/FENEIS, 2007.

LODI, Ana Cláudia Baleiro; LACERDA, Cristina Bróglia Feitosa (org.). Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, Ronice Muller. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

Secretaria Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Uberlândia. SME/PMU. Diretrizes Municipais da Educação Especial – 2020. Disponível em: <http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/DCMs-Educa%C3%A7%C3%A3o-Especial.pdf>. Acesso em setembro de 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO INTÉRPRETE EDUCACIONAL**PROGRAMA**

Aspectos linguísticos da Libras;
Classificadores;
Libras e Língua Portuguesa;
Aquisição da Libras pela criança surda;
História da educação de surdos;
Legislação e ética do tradutor intérprete de Libras;
Atuação do intérprete no campo educacional;
Bilinguismo e educação de surdos;
Identidade, cultura e comunidade surda.

REFERÊNCIAS

ALVEZ, Carla Barbosa; FERREIRA, Josimário de Paula e DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/43215>. Acesso em setembro 2021.

BRASIL. Lei nº 10.436 (2002). Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em setembro 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em setembro 2021.

_____. Decreto 5626 de 22 de Dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº10436 de 24 de abril de 2002 que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art. 18 da Lei 10.098 de 19 de Dezembro de 2000.

DAMÁZIO, M.F.M. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Brasília: DF, MEC/SEESP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ace_da.pdf. Acesso em setembro 2021.

LACERDA, Cristina B.F.: Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LODI, Ana Cláudia Baleiro; LACERDA, Cristina Bróglia Feitosa (org.). Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

NASCIMENTO, M. V. B. Interpretação da Libras para o português na modalidade oral: considerações dialógicas. Tradução & Comunicação. Revista Brasileira de Tradutores. v.24, p.79-94, 2012. Disponível em: <https://seer.pgskroton.com/traducom/article/view/1756>. Acesso em setembro de 2021.

PEREIRA, Maria Cristina P. Intérpretes de Língua de Sinais e a proficiência linguística em Libras: a visão dos potenciais avaliadores. Tradução & Comunicação – Revista Brasileira de Tradutores. n. 2, 2010. Disponível em: https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificas/traducaoEInterpretacaoDaLinguaDeSinais/assets/767/Link_Texto_2.pdf. Acesso em setembro de 2021.

QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. Acesso em setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Uberlândia. SME/PMU. Diretrizes Municipais da Educação Especial – 2020. Disponível em: <http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/DCMs-Educa%C3%A7%C3%A3o-Especial.pdf>. Acesso em setembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE(S)
A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003 e Decreto n.º 10957/2007.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
AROLDO GONÇALVES DE ALMEIDA	00.02.0401.08.18.0032.0000	7361/2016
CARLOS EURÍPEDES CORDEIRO	00.02.0202.16.05.0001.0000	1343/2016
DIRCEU MATHEUS PEREIRA	00.02.0201.04.08.0017.0000	4082/2016
EDUARDA MARIA BATISTA	00.01.0102.01.01.0014.0000	4668/2016
GABRIELLA SILVEIRA ALVES PEREIRA BARBOSA	00.03.0202.01.09.0033.0000	3146/2016
JOSE ROBERTO CUSTODIO DA SILVA	00.02.0102.10.11.0025.0001	8093/2016
LIDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA	00.03.0101.10.09.0009.0000	9158/2016
VALTENES BORGES FILHO	00.03.0101.15.04.0005.0000	8194/2016

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 522/2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009). O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supracitado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autorização o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

JANE SILVA OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

CÉLIA MARIA AMORIM MARTINS

Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

RESULTADO

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FEIRA DE CULTURA – NO ANO DE 2022, E CONVOCADOS PARA A 2ª EDIÇÃO, CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 07, DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações, e com fundamento nos itens 5.5 e 6.2. do Edital SMCT nº 07, de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 6344, de 13 de abril de 2022 torna público o Resultado dos selecionados para participarem da Feira de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como os convocados para a 2ª edição do evento.

Foram realizadas 144 (cento e quarenta e quatro) inscrições, tendo havido a inabilitação de 17 (dezesete), por não cumprirem as exigências e condições previstas no Edital SMCT nº 07, 2022, no que se refere à documentação exigida, aos requisitos e condições de credenciamento, e 10 (dez) por inscrições duplicadas.

A Comissão Técnica analisou as 117 (cento e dezessete) propostas habilitadas, observando o princípio do julgamento objetivo, garantindo a transparência e a isonomia do processo de seleção, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 do instrumento convocatório.

Após análise da documentação, a Comissão Técnica avaliou e classificou os inscritos, de acordo com a tabela a seguir:

Nº	Nome Completo	Segmento	Pontuação total	Situação
1.	Elizabeth Finholdt Shimaru	Artesanato e Manualidade	80	CREDENCIADO
2.	Terezinha Marcelina Gomes	Artesanato e Manualidade	80	CREDENCIADO
3.	Cristiane Aparecida Ferreira Lima E Faria	Artesanato e Manualidade	80	CREDENCIADO
4.	Gilson Goulart Carrijo	Ceramista	80	CREDENCIADO
5.	Andréa Terezinha Brandão	Literatura e contação de histórias	80	CREDENCIADO

Nº	Nome Completo	Segmento	Pontuação total	Situação
6.	Francisco Jose Custodio Junior	Artes Plásticas	80	CREDENCIADO
7.	Alexandre Pereira Da Silva	Artesanato e Manualidade	80	CREDENCIADO
8.	Ricardo Da Silva Ferreira	Artesanato e Manualidade	80	CREDENCIADO
9.	Giovanna Augusto Merli	Artesanato e Manualidade	80	CREDENCIADO
10.	Heleno Fernandes Da Silva Neto	Artesanato e Manualidade	80	CREDENCIADO
11.	Fernanda Debs Diniz	Artesanato e Manualidade	75	CREDENCIADO
12.	Helder Kazeoca	Artesanato e Manualidade	75	CREDENCIADO
13.	Mariana Felice Machado	Ceramista	75	CREDENCIADO
14.	Suellen Da Costa Vilela	Artesanato e Manualidade	75	CREDENCIADO
15.	Valeria Milhorim	Plantas Ornamentais	75	CREDENCIADO
16.	Laisa Vilela De Almeida Quirino	Plantas Ornamentais	75	CREDENCIADO
17.	Luciana Vieira Couto	Artesanato e Manualidade	75	CREDENCIADO
18.	Margarida Nilda De Souza Defensor	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
19.	Marília De Paula Freire Borges	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
20.	Maria José Dos Santos	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
21.	Maristela Borges De Moraes	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
22.	Cleide Ferreira De Moura	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
23.	Raquel De Araujo Silva	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
24.	Marco Antonio Zapparoli	Ceramista	70	CREDENCIADO
25.	Gessonilda Soares Dos Santos	Plantas Ornamentais	70	CREDENCIADO
26.	Tânia Aparecida Borges Ferreira	Plantas Ornamentais	70	CREDENCIADO
27.	Rosemário Honório De Souza	Artes Plásticas	70	CREDENCIADO
28.	Francielle Vieira Fagundes De Paula	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
29.	Robson Camilo De Oliveira	Literatura e contação de histórias	70	CREDENCIADO
30.	Sílvia Martins Parreira	Artes Plásticas	70	CREDENCIADO
31.	Carolina Fernandes Reis Dos Santos	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
32.	Dyeogo Jose Povoas	Plantas Ornamentais	70	CREDENCIADO
33.	Fabiana Maria De Araújo	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
34.	Daniela Lima E Silva	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
35.	Amanda Leticia Lopes Ferreira	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
36.	Natália Hegele Cavalher	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
37.	Tainara Meirelles Scavazza	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
38.	Daniele Silva Conceição	Artesanato e Manualidade	70	CREDENCIADO
39.	Manoel Lucas Da Silva	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
40.	Luziano Macedo Pinto	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
41.	Patrícia Tanus Barbosa	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
42.	Sandra Raquel Souza Costa	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
43.	Gislene Delfino Mendonça	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
44.	Isabel Maria De Sousa Alves	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
45.	Ivanilda Guimaraes Soares	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
46.	Laurylene Faria Rezende	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
47.	Samara Cristina Gonçalves Dos Santos	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
48.	Andreia De Moura Saraiva Bueno	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
49.	Marlene De Fátima Da Cruz	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
50.	Thâmara De Souza Goulart Santos	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
51.	Vanderluce Maria De Oliveira Rosa	Artes Plásticas	65	CREDENCIADO
52.	Vanusia Faustino Da Silva Martins	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
53.	Vanessa Moraes Anchieta	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
54.	Andressa Aparecida Beppu Silva	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
55.	Tatiana Aparecida De Oliveira Silva	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
56.	Tatiane Rosa Alves	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
57.	Luana Ludmila Barbosa	Artesanato e Manualidade	65	CREDENCIADO
58.	Neides Sales Lélis	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
59.	Kátia Maria Da Silveira	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
60.	Valter Alves Pazini	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
61.	Julieta Cristina Fernandes	Ceramista	60	CREDENCIADO
62.	Eurípedes Conrado Da Silva	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
63.	Sandra Regina Colombo Chiari	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
64.	Monica De Souza Sobral	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
65.	Ivone Nascimento De Souza Santana	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
66.	Andrea Zapparoli	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
67.	Adriana Pires Bacci Rocha	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
68.	Catarina Saraiva Jacinto De Melo	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
69.	Karyta Keley Gonçalves	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
70.	Danielle Ribeiro De Andrade	Artesanato e Manualidade	60	CREDENCIADO
71.	Anna Clara Fernandes Carvalho	Ceramista	60	CREDENCIADO
72.	Laura Vitória Fager Silva	Artesanato e Manualidade, Artes Plásticas	60	CREDENCIADO
73.	Luiz Henrique Coutinho Ferreira	Literatura e contação de histórias	60	CREDENCIADO
74.	Bruno De Oliveira Dos Santos Goes	Artes Plásticas	60	CREDENCIADO
75.	Giane Catarina Santos Souza	Artesanato e Manualidade	55	CREDENCIADO
76.	Suelen Da Silva Soares	Artesanato e Manualidade	55	CREDENCIADO
77.	Eliana Cunha De Faria	Artesanato e Manualidade	55	CREDENCIADO
78.	Elaine Rosa Alves	Artesanato e Manualidade	55	CREDENCIADO

Nº	Nome Completo	Segmento	Pontuação total	Situação
79.	Ana Laura Ferreira Prado	Artesanato e Manualidade	55	CREENCIADO
80.	Aparecida Rosario Araujo	Artesanato e Manualidade	55	CREENCIADO
81.	Jozefina De Souza Corrêa	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
82.	Karla Larissa Nascimento Fabiano	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
83.	Aurea De Oliveira Menegato	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
84.	Cleuza Rezende Rodrigues	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
85.	Carmen Lígia Alves Do Carmo	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
86.	Maria Helena Da Silva	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
87.	Aurenita Alves De Freitas	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
88.	Sonia Monte Da Silva	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
89.	Maria Alice Romano Caputo	Artes Plásticas; Literatura e contação de histórias	50	CREENCIADO
90.	Simone Araújo Pinto Saraujo	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
91.	Marli Aparecida Lúcio Copetti	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
92.	Janete Mariana De Oliveira	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
93.	Sheilla Borges Dourado	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
94.	Jucimar Moreira De Castro	Plantas Ornamentais	50	CREENCIADO
95.	Cleiton Custódio Ferreira	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
96.	Carolina Ribeiro Da Fonseca	Artesanato e Manualidade	50	CREENCIADO
97.	Onaide Gislaine Leite Tricotti	Artesanato e Manualidade	45	CREENCIADO
98.	Luciano Araújo Ferreira	Artes Plásticas	45	CREENCIADO
99.	Maria Aparecida Rodrigues Alves	Artesanato e Manualidade	45	CREENCIADO
100.	Marília Pereira Andrade E Bueno	Artesanato e Manualidade	45	CREENCIADO
101.	Ana Centeno Da Silva	Artesanato e Manualidade	45	CREENCIADO
102.	Maria Aparecida Santos Barbosa	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
103.	Carmen Luci Vieira Pizzi	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
104.	Maria Cristina Romano Caputo	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
105.	Sônia Maria Gomes	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
106.	Nilza Donizete Da Silva Anastácio	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
107.	Lindamar Silva Faria Souza	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
108.	Mara Rúbia Ribeiro	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
109.	Claudia Maria De Freitas.	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
110.	Rita De Cassia Pereira Lima Santos	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
111.	Francisca Justiniano Gomes De Melo	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
112.	Josiane Alves De Oliveira Coelho	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
113.	Rafaela Dos Santos Batista Messias	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
114.	Carolina Clementino	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
115.	Nikita Novikoff	Artesanato e Manualidade, Artes Plásticas, Ceramista, Plantas Ornamentais	40	CREENCIADO
116.	Ana Flavia Aparecida Moreira	Artes Plásticas	40	CREENCIADO
117.	Elineire Vieira Da Silva	Artesanato e Manualidade	40	CREENCIADO
118.	Antonia Das Graças Carvalho Da Costa Couto	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Não Atender Item 1.4. do Edital
119.	Caio Silveira Peres	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
120.	Camila Barbosa Fontes Soares	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
121.	Carmem Conceição Silva	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
122.	Cristino Dos Passos Vieira	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
123.	Deborah Cristiane Vilela Buso Santos	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
124.	Dorotéia Pereira Diniz	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
125.	Elizabeth De Fátima Ferreira Silva	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
126.	Graziela Elisa Vieira Pizzi	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
127.	Isadora Dantas Camargo	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Não Atender Item 1.4. do Edital
128.	Jaqueline Dias Marçal	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
129.	Maria Aparecida De Paula	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
130.	Marianna Lourenço Gonçalves	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
131.	Patrícia Jovelina Rodrigues Lima	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
132.	Vaneide Alves Xavier Menegatto	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
133.	Washington Borges Araujo	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
134.	Zeneide Vieira De Barros	Artesanato e Manualidade	-	Inabilitado Por Falta De Documentação Obrigatória
135.	Fabiana Maria De Araújo	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
136.	Katia Maria Da Silveira	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
137.	Helder Kazeeoa	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
138.	Carmen Lígia Alves Do Carmo	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
139.	Ricardo Da Silva Ferreira	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
140.	Patrícia Tanus Barbosa	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade

Nº	Nome Completo	Segmento	Pontuação total	Situação
141.	Elaine Rosa Alves	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
142.	Marli Aparecida Lúcio Copetti	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
143.	Cleuza Rezende Rodrigues	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade
144.	Camila Barbosa Fontes Soares	Artesanato e Manualidade	-	Inscrição Em Duplicidade

Ficam convocados, conforme ordem classificatória, 77 (setenta e sete) expositores credenciados para participarem da 2ª edição da Feira de Cultura de 2022, a ser realizada no Centro Municipal de Cultura e Turismo, nos dias 8 e 9 de julho de 2022:

Nº	Nome Completo	Segmento	Pontuação total	Situação
1.	Elizabeth Finholdt Shimaru	Artesanato e Manualidade	80	CONVOCADO
2.	Terezinha Marcelina Gomes	Artesanato e Manualidade	80	CONVOCADO
3.	Cristiane Aparecida Ferreira Lima E Faria	Artesanato e Manualidade	80	CONVOCADO
4.	Gilson Goulart Carrijo	Ceramista	80	CONVOCADO
5.	Andréa Terezinha Brandão	Literatura e contação de histórias	80	CONVOCADO
6.	Francisco Jose Custodio Junior	Artes Plásticas	80	CONVOCADO
7.	Alexandre Pereira Da Silva	Artesanato e Manualidade	80	CONVOCADO
8.	Ricardo Da Silva Ferreira	Artesanato e Manualidade	80	CONVOCADO
9.	Giovanna Augusto Merli	Artesanato e Manualidade	80	CONVOCADO
10.	Heleno Fernandes Da Silva Neto	Artesanato e Manualidade	80	CONVOCADO
11.	Fernanda Debs Diniz	Artesanato e Manualidade	75	CONVOCADO
12.	Helder Kazeeoa	Artesanato e Manualidade	75	CONVOCADO
13.	Mariana Felice Machado	Ceramista	75	CONVOCADO
14.	Suellen Da Costa Vilela	Artesanato e Manualidade	75	CONVOCADO
15.	Valeria Milhorim	Plantas Ornamentais	75	CONVOCADO
16.	Laisa Vilela De Almeida Quirino	Plantas Ornamentais	75	CONVOCADO
17.	Luciana Vieira Couto	Artesanato e Manualidade	75	CONVOCADO
18.	Margarida Nilda De Souza Defensor	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
19.	Marília De Paula Freire Borges	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
20.	Maria José Dos Santos	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
21.	Maristela Borges De Moraes	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
22.	Cleide Ferreira De Moura	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
23.	Raquel De Araujo Silva	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
24.	Marco Antonio Zapparoli	Ceramista	70	CONVOCADO
25.	Gessonilda Soares Dos Santos	Plantas Ornamentais	70	CONVOCADO
26.	Tânia Aparecida Borges Ferreira	Plantas Ornamentais	70	CONVOCADO
27.	Rosemário Honório De Souza	Artes Plásticas	70	CONVOCADO
28.	Francielle Vieira Fagundes De Paula	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
29.	Robson Camilo De Oliveira	Literatura e contação de histórias	70	CONVOCADO
30.	Sílvia Martins Parreira	Artes Plásticas	70	CONVOCADO
31.	Carolina Fernandes Reis Dos Santos	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
32.	Dyego Jose Povia	Plantas Ornamentais	70	CONVOCADO
33.	Fabiana Maria De Araújo	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
34.	Daniela Lima E Silva	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
35.	Amanda Letícia Lopes Ferreira	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
36.	Natália Hegele Cavalher	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
37.	Tainara Meirelles Scavazza	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
38.	Daniele Silva Conceição	Artesanato e Manualidade	70	CONVOCADO
39.	Manoel Lucas Da Silva	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
40.	Luziano Macedo Pinto	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
41.	Patrícia Tanus Barbosa	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
42.	Sandra Raquel Souza Costa	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
43.	Gislene Delfino Mendonça	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
44.	Isabel Maria De Sousa Alves	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
45.	Ivanilda Guimaraes Soares	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
46.	Lauryene Faria Rezende	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
47.	Samara Cristina Gonçalves Dos Santos	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
48.	Andreia De Moura Saraiva Bueno	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
49.	Marlene De Fátima Da Cruz	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
50.	Thâmara De Souza Goulart Santos	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
51.	Vanderluce Maria De Oliveira Rosa	Artes Plásticas	65	CONVOCADO
52.	Vanusia Faustino Da Silva Martins	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
53.	Vanessa Moraes Anchieta	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
54.	Andressa Aparecida Beppu Silva	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
55.	Tatiana Aparecida De Oliveira Silva	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
56.	Tatiane Rosa Alves	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
57.	Luana Ludmila Barbosa	Artesanato e Manualidade	65	CONVOCADO
58.	Neides Sales Lélis	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
59.	Kátia Maria Da Silveira	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
60.	Valter Alves Pazini	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
61.	Julieta Cristina Fernandes	Ceramista	60	CONVOCADO
62.	Eurípedes Conrado Da Silva	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
63.	Sandra Regina Colombo Chiari	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO

Nº	Nome Completo	Segmento	Pontuação total	Situação
64.	Monica De Souza Sobral	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
65.	Ivone Nascimento De Souza Santana	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
66.	Andrea Zapparoli	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
67.	Adriana Pires Bacci Rocha	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
68.	Catarina Saraiva Jacinto De Melo	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
69.	Karyta Keley Gonçalves	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
70.	Danielle Ribeiro De Andrade	Artesanato e Manualidade	60	CONVOCADO
71.	Anna Clara Fernandes Carvalho	Ceramista	60	CONVOCADO
72.	Laura Vitória Jager Silva	Artesanato e Manualidade, Artes Plásticas	60	CONVOCADO
73.	Luiz Henrique Coutinho Ferreira	Literatura e contação de histórias	60	CONVOCADO
74.	Bruno De Oliveira Dos Santos Goes	Artes Plásticas	60	CONVOCADO

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 35/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 37/2022 e Edição Nº 6345, publicado em 18/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 53/2022 abaixo relacionado.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS GERAL	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	1117			CARLA CRISTINA GOMES DE MELO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
2.	AMPLA	1118			AMANDA CRISTINA IBRAIM	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
3.	AMPLA	1121			CICERA ZENILDA PEDRO PEREIRA NERES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	1123			SOLANGE SILVA SOARES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
5.	AMPLA	1126			ADABIANA DE MELO GONÇALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
6.	AMPLA	1127			CRIS QUEIROZ DE SOUZA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
7.	AMPLA	1128			CARLA MONTEIRO APARECIDA	QUARENTENA conforme Inciso II do Artigo 9 da Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007
8.	AMPLA	1129			ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
9.	AMPLA	1130			ROBERTA DEL ISOLA MIRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
10.	AMPLA	1131			ISAMAR CATARINA DE OLIVEIRA	QUARENTENA conforme Inciso II do Artigo 9 da Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007
11.	AMPLA	1132			ROSANE NEVES DOS SANTOS SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
12.	AMPLA	1133			JOSEFA MARIA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
13.	AMPLA	1134			SARA APARECIDA ALTEFF	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
14.	AMPLA	1135			MARIA LÚCIA RIBEIRO FERREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
15.	AMPLA	1137			LILIAN FELIX DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
16.	AMPLA	1138			FRANCIELE SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
17.	AMPLA	1139			LARA MURIELLY OLIVEIRA FONSECA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
18.	AMPLA	1141			NURIA LAYLA COIMBRA DA ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
19.	AMPLA	1143			ANTONIA FRANCIS DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
20.	AMPLA	1144			ADRIANA VIEIRA SANTOS ELEOTERIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 22/10/2021

DATA DO RESULTADO: 21/01/2022

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 36/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 36/2022 e Diário Oficial do Município Edição Nº 6346, publicado em 19/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 58/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS GERAL	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	154			GRACIELLE BARBOSA VIEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
2.	AMPLA	155			ANA KAROLINA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
3.	AMPLA	156			DIRCIRLEA LOPES REIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
4.	NEGRO	201	41		LORENA ALEXANDRE DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
5.	AMPLA	157			ANA CLÁUDIA BATISTA PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
6.	AMPLA	158			JESSICA SILVA ABREU	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
7.	AMPLA	160			ANA PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
8.	NEGRO	205	42		BRUNNA AUGUSTA MONTEIRO PEREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
9.	AMPLA	162			DAISY PAULA CUSTÓDIO VIEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
10.	AMPLA	165			POLIANA NOVAIS MELO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
11.	NEGRO	219	43		CRISTIANE APARECIDA SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
12.	AMPLA	168			JUCENIR FÁTIMA DA COSTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
13.	NEGRO	222	44		LUANA MARIA DE MOURA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
14.	AMPLA	170			POLIANA FERNANDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
15.	AMPLA	172			LUCIANA ALVES BOAVENTURA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
16.	AMPLA	173			ELIENE APARECIDA PEREIRA ALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
17.	NEGRO	223	45		MARCELA SILVA DE MELO VILLAS BOAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
18.	AMPLA	174			MIRTES NAIRA VOLPI	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
19.	AMPLA	176			JESSICA ANELITA ARAUJO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
20.	AMPLA	179			ALINE ROSA DAS CHAGAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
21.	AMPLA	183			FLAVIO MACHADO CARATA MACEDO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
22.	AMPLA	184			CÁRITAS COUTO SANTANA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
23.	AMPLA	185			LUCIENE FERREIRA SILVA FARIA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
24.	AMPLA	186			VANESSA CARLA FERREIRA BARBOSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
25.	NEGRO	230	47		DOLISDALVA CRISTINA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
26.	AMPLA	187			ELIZANGELA RIBEIRO NERIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
27.	AMPLA	191			ANA LÍDIA CAETANO FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
28.	AMPLA	192			JAMILA PAIVA DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
29.	AMPLA	193			LOANA LIMA VASCONCELOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
30.	NEGRO	240	48		VALERIA SILVA RIBEIRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
31.	AMPLA	194			PAULA DE SOUZA AQUINO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
32.	AMPLA	195			MARCELLA GENARO MARQUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
33.	AMPLA	196			FERNANDA CAVALHEIRO ZECCHINELLI	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
34.	AMPLA	199			VALERIA URZEDO BERNARDO MORAIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
35.	AMPLA	200			CRISTINA MARQUES TASSE	QUARENTENA conforme Inciso II do Artigo 9 da Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007
36.	AMPLA	203			DÉBORA FERREIRA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
37.	NEGRO	243	50		ADRIANA RAMOS DOS SANTOS MENEGON	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
38.	AMPLA	204			LETÍCIA DA SILVA BASTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS

39.	AMPLA	206			MIRELLA VELLUMA PORTILHO MAGALHÃES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
40.	AMPLA	207			MAYSA SILVA DE PAIVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
41.	AMPLA	208			MARINA PELET E SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
42.	NEGRO	253	51		DAIANE NOGUEIRA LOPES PEREIRA	DESISTÊNCIA
43.	AMPLA	209			TAÍS CRISTINA MACENAS DA SILVA SERQUEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
44.	AMPLA	210			PAULA VICENTE MARCELINO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
45.	AMPLA	211			SIRLETE DAS DORES DINIZ SOARES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
46.	AMPLA	213			LEILA CRISTINA SEVERINO REZENDE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
47.	NEGRO	256	52		JACKELINE LIMA DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
48.	AMPLA	214			REGIANE BEATRIZ DAVI DE OLIVEIRA VIEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
49.	AMPLA	215			ELAINE MARIA DE PAULA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
50.	AMPLA	216			FERNANDA MENDES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
51.	AMPLA	217			KENIA CRISTINA DE SOUSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
52.	NEGRO	265	54		JÚNIA MARIANE SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
53.	AMPLA	218			ADRIANA FERREIRA DO CARMO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
54.	AMPLA	224			ANDRESSA IVILA ARAÚJO SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
55.	NEGRO	274	55		FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
56.	AMPLA	225			VALERIA MORAES BATISTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
57.	AMPLA	226			MARLI CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
58.	AMPLA	228			THATIANE HERMÓGENES FARIA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
59.	NEGRO	278	56		GABRIELA ARAÚJO DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
60.	AMPLA	231			KELEN CRISTINA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
61.	AMPLA	232			RENATA CRISTINA CERQUEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
62.	AMPLA	233			LARISSA VILELA CAMPOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
63.	AMPLA	234			JANAÍNA FERREIRA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
64.	NEGRO	279	57		STEFANY ALVES SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
65.	AMPLA	235			MAURA APARECIDA DE REZENDE	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
66.	AMPLA	236			ELISÂNGELA MENDES BALDUINO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
67.	AMPLA	237			IVANILDA BRAZ DA CRUZ MONTENEGRO RODOLFO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
68.	AMPLA	238			HELENA ROGAI FERREIRA BARCELOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
69.	NEGRO	285	58		LEONARDO LUIS DE FREITAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
70.	AMPLA	239			TAMARA GONÇALVES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
71.	AMPLA	242			DANIELA DE FÁTIMA MOREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
72.	AMPLA	245			HELISE OGATA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
73.	NEGRO	290	59		LETICIA ALVES DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
74.	AMPLA	247			POLIANA PFEIFER PIMENTEL	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
75.	AMPLA	248			FERNANDA APARECIDA DE PAULA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
76.	AMPLA	249			ALINE FERREIRA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
77.	NEGRO	303	60		MONALISE CRISTINA DE SOUZA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
78.	AMPLA	250			LUCIANA CLAUDIA MACHADO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
79.	AMPLA	251			ALINE RODRIGUES DA CUNHA ROCHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
80.	AMPLA	252			PATRICIA DE PAIVA LOPES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
81.	AMPLA	254			FRANCIELLY NUNES DE OLIVEIRA LEMES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
82.	NEGRO	308	61		ADRIANA LIMA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
83.	AMPLA	257			DANIELA DA CUNHA CURCINO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
84.	AMPLA	259			HELEM FERNANDES NAVES PEIXOTO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
85.	AMPLA	260			MICHELE ALVES ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS

86.	NEGRO	309	62		SELMA NOGUEIRA MOUTINHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
87.	AMPLA	261			DAYANE PEREIRA PINTO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
88.	AMPLA	262			MARINA GOMES MARRA TERRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
89.	AMPLA	263			MARCILENE APARECIDA DE MORAIS MARINHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
90.	AMPLA	264			ANDREIA AMERICA DA SILVA MACIEL	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
91.	NEGRO	314	63		MINISMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
92.	AMPLA	266			JACQUELINE BRIDI DE ANDRADE BAETA LOPES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
93.	AMPLA	267			VALERIA ALMEIDA RIBEIRO RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
94.	AMPLA	268			ELÂNIA MEDEIROS COSTA OZÓRIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
95.	AMPLA	269			RENATA LEÔNIDAS BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
96.	NEGRO	317	64		ANA PAULA CARLA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
97.	AMPLA	270			ELAINE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
98.	AMPLA	271			SARA CRISTINA LIMIRIO ROSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
99.	AMPLA	272			RENATA CRISTINA MARQUEZ AMADO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
100.	AMPLA	273			JOYCE SOUSA DOS PRAZERES DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
101.	NEGRO	320	65		DANIELLA MUNIZ GONÇALVES GUEDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
102.	AMPLA	275			GISELE ARAÚJO SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
103.	AMPLA	277			MAYARA GOULART MARQUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
104.	AMPLA	280			ISABELLA GONÇALVES ALVES SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
105.	AMPLA	282			LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA SOARES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
106.	AMPLA	283			RÔMULO DINIZ REZENDE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
107.	AMPLA	284			JAMILA BOTELHO COSTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
108.	AMPLA	286			JOYCE NAYARA SANTOS DIAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
109.	AMPLA	287			MARCELLA APARECIDA SANTOS ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
110.	AMPLA	288			GRACIELY DE FRANÇA SOUSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
111.	NEGRO	331	68		CLEIDE MAR DOS REIS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
112.	AMPLA	291			SIMAIR HIPOLITA SILVEIRA DE FREITAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
113.	AMPLA	292			ANGELA MARIA FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
114.	AMPLA	293			ALESSANDRA APARECIDA ANDRIANI MUNIZ	DESISTÊNCIA
115.	AMPLA	294			ELIANE SABINO CARVALHO LOPES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
116.	AMPLA	296			FABRICIA FERNANDA DO NASCIMENTO ABREU	DESISTÊNCIA
117.	AMPLA	297			ALINY GRASIELL RIBEIRO SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
118.	AMPLA	298			GIGLIANE NARCISO DE SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
119.	NEGRO	336	70		LIDIANE CANDIDO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
120.	AMPLA	299			FABIOLA GONCALVES CRISPIM	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
121.	AMPLA	300			VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
122.	AMPLA	301			NATÁLIA LUIZA BORGES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
123.	AMPLA	302			ROSEANE DE SOUSA PRADO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
124.	NEGRO	338	71		LEONILDA MARIA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
125.	AMPLA	304			BEATRIZ GONTIJO TAVARES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
126.	AMPLA	305			CINTIA GONCALVES COSTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
127.	AMPLA	306			NATHÁLIA GUERRA BORGES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
128.	AMPLA	307			DEBORAH ZAGO SANTOS DIAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
129.	AMPLA	310			NORMA DE OLIVEIRA FILGUEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
130.	AMPLA	311			C R M I R A N D A RODRIGUES PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
131.	AMPLA	312			MIRIAM FORTUNATO PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
132.	NEGRO	347	73		MARIA APARECIDA ERNESTINA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

133.	AMPLA	315			RAFAEL FELIPE GONDINI PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
134.	AMPLA	316			CINTHIA EUZEBIO PORTES DINIZ	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
135.	AMPLA	318			MILEIDE MATEUS DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
136.	NEGRO	353	74		ANA MARIA RODRIGUES MARTINS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
137.	AMPLA	321			SOLANGE DUARTE DA COSTA NOGUEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
138.	AMPLA	322			DALVA ISABEL DIAS	DESISTÊNCIA
139.	AMPLA	323			IRACY DE SOUSA ALMEIDA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
140.	AMPLA	325			LIOTA PEREIRA MELO ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
141.	NEGRO	362	75		ELENICE MARIA MÁXIMO SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
142.	AMPLA	326			MARIAH WENDE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
143.	AMPLA	328			CHARLENE FERREIRA MONTEIRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
144.	AMPLA	330			IVONE NUNES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
145.	NEGRO	363	76		KENIA CASSIA CORREIA DA SILVA CARDOSO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
146.	AMPLA	334			PATRÍCIA DE MELO E SOUTO MORAIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
147.	AMPLA	335			DANIELLA SANTANA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
148.	AMPLA	337			ELIANE DE FATIMA FERREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
149.	AMPLA	339			LILIAM ISABEL RODOVALHO CUNHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
150.	AMPLA	340			DULCIMAR PIRES RODRIGUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
151.	AMPLA	341			ADRIANA DO CARMO SILVÉRIO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
152.	AMPLA	342			GRACIELLA TONACO LIMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
153.	NEGRO	367	78		LUCIANA ALVES LOPES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
154.	AMPLA	343			JULIANA AGUIAR CELLIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
155.	AMPLA	345			VANE DANTAS TOLENTINO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
156.	AMPLA	346			ELIZABETH DAS GRAÇAS ALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
157.	AMPLA	348			EVANDRO SOARES DE LEVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
158.	NEGRO	370	79		ALINE GONÇALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
159.	AMPLA	349			ANDRÉA SOBREIRA DE SOUZA CARDOSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
160.	AMPLA	351			ELVANIA NUNES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
161.	AMPLA	352			JACKELINE MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
162.	NEGRO	375	80		NARA NÚBIA DA SILVA PINHEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
163.	AMPLA	354			FRANCIELE PEREIRA DE LIMA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
164.	AMPLA	356			STEFANE FERREIRA DE SOUSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
165.	AMPLA	357			HELOISA ROSA ROCHA BORGES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
166.	AMPLA	359			THAYNÁ PANIAGO VERÍSSIMO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
167.	AMPLA	360			VALDETE DOS SANTOS KOYAMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
168.	AMPLA	361			DENILZA DE ALMEIDA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
169.	AMPLA	366			ANA PAULA RODRIGUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
170.	AMPLA	368			VANESSA SILVA MOREIRA UEHARA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
171.	AMPLA	369			LILIAN GONÇALVES LIMA CAMARGO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
172.	NEGRO	378	83		ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	DESISTÊNCIA
173.	AMPLA	371			ROMENIA APARECIDA DA ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
174.	AMPLA	372			CAROLLINNE APARECIDA LACERDA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
175.	AMPLA	373			MARIA CRISTINA SOUSA PIRES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
176.	AMPLA	374			VALERIA MARIA MARÇAL DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
177.	NEGRO	383	84		DELVANICE SOARES CARDOSO DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
178.	AMPLA	379			FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
179.	AMPLA	380			JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

180.	AMPLA	381			MARTA DE SOUSA VAZ	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
181.	NEGRO	384	85		KELBIANE SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
182.	AMPLA	385			JESSICA BATISTA DE MELO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
183.	AMPLA	386			ALICE MARA ROSA BARCELOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
184.	AMPLA	387			NEILE ANGELIS DE ARAUJO MACIEL	QUARENTENA conforme Inciso II do Artigo 9 da Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007
185.	AMPLA	388			ELIEBER ALVES SIMÃO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
186.	NEGRO	396	86		ANA CLÁUDIA MATIAS FARIA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
187.	AMPLA	389			RAQUEL MARTINS FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
188.	AMPLA	390			JULIANA MARTINS MENDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
189.	AMPLA	391			SOLANGE DE FATIMA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
190.	NEGRO	399	87		CAMILA SOARES DE SOUZA FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
191.	AMPLA	393			MARISA MARIA PAIVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
192.	AMPLA	394			NEUZA HELENA DA SILVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
193.	AMPLA	397			MIKAELLA FIRVEDA GENARO RIOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
194.	NEGRO	403	88		DAÍSE REGINA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
195.	AMPLA	400			JULIANA GONCALVES DA SILVA MESSIAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
196.	AMPLA	401			MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
197.	AMPLA	402			MARIA DO CARMO RODRIGUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
198.	NEGRO	404	89		PATRICIA DORNELAS CIPRIANO SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
199.	AMPLA	405			ETYNNA EMBELINA REZENDE EVANGELISTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
200.	AMPLA	406	90		FRANCIELE APARECIDA VALENTINO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
201.	AMPLA	407	91		RENATA PEREIRA DE ARRUDA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
202.	AMPLA	408	92		ALINE YARIN DE ARAUJO MONTEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
203.	AMPLA	409			CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
204.	AMPLA	410			WAIDE DOS SANTOS SILVA DE AVILA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
205.	AMPLA	411			LIGIANE DA COSTA BORGES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
206.	AMPLA	412			ALINE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
207.	NEGRO	446	94		RENI CARVALHO VALÉRIO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
208.	AMPLA	414			ELZA MEIRE DOS SANTOS SOARES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
209.	AMPLA	415			RITA DE CASSIA SILVA GONÇALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
210.	AMPLA	416			MARÊSSA MACIEL GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
211.	NEGRO	449	95		CARLA TRINDADE MONTEIRO SOUSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
212.	AMPLA	418			RELVA GARCIA GAMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
213.	AMPLA	419			MARIA JOSE AIRES CAMARGO	DESISTÊNCIA
214.	AMPLA	420			SANDRA MARIA VICENTE DA ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
215.	NEGRO	466	96		NOELIA ALVES PEREIRA DA COSTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
216.	AMPLA	422			MIRIAM MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
217.	AMPLA	424			CLEUDIANE RIBEIRO DE SOUSA CUNHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
218.	AMPLA	425			KAREM LUCY RODRIGUES ALVES AGUIAR	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
219.	NEGRO	467	97		LUCIANA DE FREITAS ROSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
220.	AMPLA	427			IZABELA GUIMARAES TAVARES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
221.	AMPLA	428			EVELLYN CAROLINE DE FREITAS RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
222.	AMPLA	429			TÂNIA SILVEIRA REIS MARTINS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
223.	NEGRO	468	98		LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
224.	AMPLA	430			KARINE CORRÊA DE MELO MENDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
225.	AMPLA	431			FLÁVIA ALVES MIRANDA VITURINO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS

226.	AMPLA	432			ALYNE PEREIRA CAMPOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
227.	AMPLA	433			FERNANDA LAIS DA COSTA MIRANDA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
228.	AMPLA	434			AMANDA DOS REIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
229.	AMPLA	435			ANA JOSEFA PEREIRA QUEIROZ BRAGA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
230.	AMPLA	437			SHAYNY GUIMARAES TEODORO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
231.	NEGRO	479	100		JOSELY GOMES OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
232.	AMPLA	438			EMANUELE REZENDE TEIXEIRA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
233.	AMPLA	439			ANA PAULA BARBARESCO JUNQUEIRA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
234.	AMPLA	440			MARA ALVES DE AMORIM	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
235.	AMPLA	441			JOANILSON ARAUJO ALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
236.	NEGRO	480	101		RICARDO LUIS DE FREITAS	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
237.	AMPLA	442			ANA CLÁUDIA VALADÃO DE AZEVEDO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
238.	AMPLA	443			DANIELA FARIAS SANTOS	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
239.	AMPLA	444			CAROLINA CUSTÓDIO DE LIMA ROSALINO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
240.	AMPLA	445			CRISTIANE ROBERTA PEREIRA DE ARAUJO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
241.	NEGRO	481	102		LUCIANA SAMPAIO SQUIEROLI	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
242.	AMPLA	447			ANDREIA LUCIA BAUER	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
243.	AMPLA	448			ANA PAULA CINTRA FIDELIS	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
244.	AMPLA	450			PÂMELA FERNANDES DA SILVA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
245.	AMPLA	452			DAIARA GOMES ROCHA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
246.	AMPLA	454			CAROLINA ROSA TRAVAGLIA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
247.	AMPLA	455			DAYANE RODRIGUES PIRES	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
248.	AMPLA	456			ADRIANA APARECIDA GOMIDES	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
249.	AMPLA	457			ROSA MARIA SILVA GONÇALVES	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
250.	AMPLA	459			JOSIANE DOS SANTOS FLACH	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
251.	NEGRO	487	105		GILDA BATISTA VELOSO SOARES	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
252.	AMPLA	460			ELIANA CRISTINA DE ASSUNÇÃO BORGES	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
253.	AMPLA	461			VANESSA CRISTINA MUNIZ DE OLIVEIRA PAIVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
254.	AMPLA	462			MARIA DILMA RODRIGUES SANTOS	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
255.	AMPLA	464			GLEICIA ALVES BARBOSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
256.	AMPLA	470			ANGÉLICA IZAURA FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
257.	NEGRO	493	107		VALQUIRIA XAVIER DE OLIVEIRA FRANÇA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
258.	AMPLA	471			ISABEL SARMENTO MACEDO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
259.	AMPLA	473			LAYLA MONTE RIBEIRO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
260.	AMPLA	474			SUELEN CUSTODIO RODRIGUES PEDROSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
261.	AMPLA	475			JOSIELMA SOUSA DO VALE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
262.	NEGRO	501	108		JESSICA DUARTE CAMPOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
263.	AMPLA	476			LÚCIA VÂNIA MARTINS PEIXOTO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
264.	AMPLA	477			DANICLEIA FERREIRA DE SOUZA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
265.	AMPLA	478			DEBORAH NOGUEIRA DE CARVALHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
266.	AMPLA	483			BÁRBARA HELLEN MESQUITA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
267.	AMPLA	488			CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES FÉLIX	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
268.	AMPLA	489			ROSINÉRIA APARECIDA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
269.	NEGRO	507	110		GABRIELA BONIFÁCIO DE JESUS NETA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
270.	AMPLA	490			SIMONE GONÇALVES DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS

271.	AMPLA	495			LUCIANA BERNARDES APINIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
272.	NEGRO	516	111		ERLANIA OLIVEIRA VIRGILIO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
273.	AMPLA	496			MARIA HELENA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
274.	AMPLA	497			SARAH FURLANETTO ALEXANDRE SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
275.	AMPLA	499			RENATA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
276.	AMPLA	500			BRUNA SANTOS MENDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
277.	NEGRO	517	112		FERNANDA RODRIGUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
278.	AMPLA	505			LUCIANO PATRICE GARCIA LEPERA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
279.	AMPLA	506			ROSIMEIRE DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
280.	NEGRO	523	113		ELIANE APARECIDA DE LIMA CAMPOS	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
281.	AMPLA	509			LIGIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
282.	AMPLA	510			HELLEN ROBERTA MARTINS DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
283.	AMPLA	511			JANCIELY ABADIA SOUSA FONTES FELICE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
284.	AMPLA	512			KRÍSCIA LORENA SILVA OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
285.	AMPLA	513			PATRICIA APARECIDA LIMA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
286.	AMPLA	514			FRANCINE RODRIGUES MENDES MARQUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
287.	AMPLA	515			PAULLA FERNANDES DE CARVALHO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
288.	NEGRO	530	115		TAYS SUZILEI DE SOUZA NUNES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
289.	AMPLA	518			KÁTIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
290.	AMPLA	519			KARITA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
291.	AMPLA	521			ROSIMEIRE CAMARGO PRADO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
292.	NEGRO	533	116		THAIS CRISTINA SILVA DE JESUS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
293.	AMPLA	522			CAROLINA DAVID NEVES BORGES	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
294.	AMPLA	524			CRISTIANE APARECIDA SILVA MOURA DE MELO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
295.	AMPLA	525			ALDA CRISTINA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
296.	AMPLA	526			ISABELA BEATRIZ NATÁRIO GALASSINI	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
297.	NEGRO	540	117		ELIMAR OLIVEIRA MENDES FREITAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
298.	AMPLA	527			MARIANE DE FREITAS SALATIEL	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
299.	AMPLA	528			MARILENE SOUZA COSTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
300.	AMPLA	531			NARA NÚBIA DA SILVEIRA MARTINS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
301.	AMPLA	532			ALINE BITENCOURT FAUSTINO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
302.	NEGRO	542	118		NADIA CRISTINA BELIZARIO NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
303.	AMPLA	534			DUNALVA ELENITA TRISTÃO DA ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
304.	AMPLA	537			FERNANDA LUCENA DA CUNHA BATISTA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
305.	NEGRO	543	119		MARAÍSA PEREIRA ROCHA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
306.	AMPLA	538			ELISÂNGELA ALVES DA SILVA LIMA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
307.	AMPLA	539			SARAH DE OLIVEIRA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
308.	AMPLA	541			VANESSA ARAUJO BORGES VALERIANO	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
309.	AMPLA	544			ANÁISA CRISTINA SILVÉRIO PEREIRA MACIEL	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
310.	NEGRO	552	120		ISTEFANIA DE FATIMA DA SILVA LEMES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
311.	AMPLA	545			CRISTIANE DA CRUZ SANTOS COSTA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
312.	AMPLA	546			DANIELA KARLLEN SILVA CRUZ	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
313.	AMPLA	547			DEYSIANE DIAS DA SILVA LANDIM	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
314.	AMPLA	548			MARIA ANTONIA DA SILVA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL
315.	NEGRO	553	121		PRISCILA BARBOSA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
316.	AMPLA	549			VANUSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPARCEMENTO EM TEMPO HÁBIL

317.	AMPLA	550		JACQUELINE GERBER LOPES DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
318.	AMPLA	554		DENNIS FALCÃO RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
319.	AMPLA	556		DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
320.	AMPLA	557		JESSICA COELHO CAMPOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
321.	AMPLA	558		KATIÚCE ARAUJO INÁCIO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
322.	NEGRO	561	123	ADRIANA MARIA MARTINS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
323.	AMPLA	560		MARTA ROSALINA DA SILVA COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
324.	AMPLA	562	124	TALITHA CERQUEIRA PORTELA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
325.	NEGRO	577	125	MEIRE VILELA BARBOSA FERREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
326.	AMPLA	565		SUELEN VERIDIANE JACINTO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
327.	AMPLA	567		NARA APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
328.	AMPLA	568		LIDIANA SILVA RIBEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
329.	NEGRO	578	126	ANGÉLICA FERREIRA GONÇALVES SOUZA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
330.	AMPLA	569		GISLENE MARTINS CARVALHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
331.	AMPLA	570		THAIS SOARES TEIXEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
332.	AMPLA	571		GABRIELA MENDONÇA MARTINS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
333.	AMPLA	573		PATRICIA LOREDANA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
334.	AMPLA	574		CECILIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
335.	AMPLA	575		ANDREA MOURA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
336.	AMPLA	576		SIMONY APARECIDA DA SILVA SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
337.	NEGRO	595	128	TAYNARA DA SILVA SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
338.	AMPLA	579		MAISA MENDES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
339.	AMPLA	582		VANILDA DE FATIMA PERPETUO ALMEIDA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
340.	AMPLA	583		FLAVIO DIAS CORREA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
341.	NEGRO	603	129	MARIA DOS ANJOS LOPES RODRIGUES IPLINSKY	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
342.	AMPLA	584		DAIANE DE FÁTIMA FARIAS MOLINARI	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
343.	AMPLA	585		MARIA JOSÉ PAULINO DA SILVA FRANCO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
344.	AMPLA	586		GERALDA DE ALMEDA MORAIS SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
345.	AMPLA	587		DYONNEY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
346.	NEGRO	609	130	CARLA CINTIA EUGENIO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
347.	AMPLA	588		ROSANA FÉLIX DA SILVA DURÃES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
348.	AMPLA	589		EDILAINE MENDES AMARAL OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
349.	AMPLA	590		ANA LÚCIA CALAZANS DE FREITAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
350.	AMPLA	591		JOSEANE APARECIDA GONÇALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
351.	NEGRO	622	131	ANTONIO CARLOS DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
352.	AMPLA	592		RÚBIA CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
353.	AMPLA	593		TALITA OLIVEIRA PEREIRA ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
354.	AMPLA	594		CÁSSIA DE PAULA BARBOSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
355.	AMPLA	596		MARILENE NEVES ALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
356.	NEGRO	623	132	ROSIMAR LEONARDO DE MORAIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
357.	AMPLA	597		RENATA FONSECA DE CAMPOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
358.	AMPLA	598		ADRIANA MARIA FONSECA DE FARIA OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
359.	AMPLA	599		CIRLANA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
360.	NEGRO	625	133	MARCIA TEODORO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
361.	AMPLA	601		DARCY LOPES DE OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
362.	AMPLA	602		VANIA ODETE ALVES	QUARENTENA conforme Inciso II do Artigo 9 da Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007
363.	AMPLA	604		LUCIANA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
364.	AMPLA	605		BIANCA FERREIRA DUARTE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
365.	NEGRO	631	134	MARIA DO CARMO MOURA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
366.	AMPLA	606		MARINA APARECIDA MIRANDA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
367.	AMPLA	607		MONALISA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
368.	AMPLA	608		JULIANA DIAS GRACIANO DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
369.	AMPLA	610		TATIANA GARCIA CARVALHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
370.	AMPLA	611		DANILA SIRIA SILVA FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
371.	AMPLA	612		ADRIANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
372.	AMPLA	613		KAMILLA CRISTINA GOMES ALVES RODOVALHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
373.	AMPLA	614		NATALIA SILVA OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
374.	AMPLA	616		MARIA MARLUCE DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
375.	AMPLA	617		ÂNGELA LÚCIA BATISTA PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
376.	AMPLA	618		MARIA APARECIDA ARAUJO BATISTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
377.	NEGRO	645	137	FERNANDA CONCEIÇÃO SOUSA DA SOUSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
378.	AMPLA	620		REJANEA MOREIRA DE SOUSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
379.	AMPLA	624		CLEUDMAR ALVES DE OLIVEIRA FREITAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
380.	NEGRO	654	138	FERNANDA LEANDRA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
381.	AMPLA	626		VIVIANE MARTINS PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
382.	AMPLA	627		HELENICE SOARES NEVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
383.	AMPLA	628		MARIA LOURDES GOMES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
384.	AMPLA	629		RABIBE JOYCE SOARES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
385.	NEGRO	656	139	LARA MAIRA DINIZ	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
386.	AMPLA	630		MARIA APARECIDA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
387.	AMPLA	632		KÁSSIA FRANCIELLE ALVES PEREIRA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
388.	AMPLA	633		LIVIA MELO QUEIROZ	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
389.	AMPLA	635		ELENÇALVIA ROBERTA DA COSTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
390.	NEGRO	657	140	BARBARA ALCANTARA MARINHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
391.	AMPLA	636		TATIANA RODRIGUES DA SILVA ROSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
392.	AMPLA	638		DANIELA BONIFÁCIO BORGES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
393.	AMPLA	639		HELADIO SOARES DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
394.	AMPLA	640		CAROLINE GUERRA DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
395.	NEGRO	672	141	DIENE SANTOS MOREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
396.	AMPLA	641		LUCIANA RODRIGUES FARIA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
397.	AMPLA	642		MÁRCIA REGINA ALVES GUIMARÃES SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
398.	AMPLA	643		KARLA BIANCA SANTANA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
399.	NEGRO	676	142	JUCILENE CÂNDIDO BRITO LOURENÇO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
400.	AMPLA	647		THAYS BARBOSA DE SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
401.	NEGRO	684	143	JULIANA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
402.	AMPLA	650		POLYANA FERREIRA ARANTES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
403.	AMPLA	652		DAYANNE SANTOS DE BRITO SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
404.	AMPLA	653		ÉRICIA MEIRELES DE MOURA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
405.	AMPLA	655		CAROLINA FALBO INACIO MENDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
406.	AMPLA	658		RÓZICLEI MARTINS RIBEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
407.	AMPLA	659		MARIA LIDIOMAR DE SOUZA SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
408.	AMPLA	660		IRIS APARECIDA ALVES TEIXEIRA SOARES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
409.	NEGRO	688	145	KÊNIA CRISTINA DE MOURA TORQUATO LIMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

410.	AMPLA	661			TAMIE APARECIDA SANTOS NUNES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
411.	AMPLA	662			SUELI ALVES FERREIRA DO VALE	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
412.	AMPLA	664			ZENAIDE SCARCELA VENANCIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
413.	NEGRO	689	146		MARILANDIA MARIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
414.	AMPLA	665			SULLIE RODRIGUES RIBEIRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
415.	AMPLA	666			KELLY SIGNORINI DE FREITAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
416.	AMPLA	667			ANA PAULA PIRES MARTINS FIEBIG	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
417.	AMPLA	668			ISABELLA DE QUEIROZ BORGES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
418.	AMPLA	671			DENISE MENDONÇA GOMES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
419.	AMPLA	673			RENATA ROCHA DE SOUSA SANTANA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
420.	NEGRO	694	148		LARISSA MEDEIROS SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
421.	AMPLA	674			BARBARA PORTILHO TEIXEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
422.	AMPLA	675			KEILA LORRAINE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
423.	AMPLA	677			FABIANA GOMES FERNANDES RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
424.	AMPLA	678			NEILA CLAUDIA DOS REIS BORGES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
425.	NEGRO	711	149		MARIA REZENDE DE FREITAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
426.	AMPLA	679			BEATRIZ ANGELICA MOREIRA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
427.	AMPLA	682			LUCI DE FREITAS CRUVINEL RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
428.	AMPLA	683			FRANCIELLY FERREIRA MARTINS GARCIA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
429.	AMPLA	685			ALINE BORGES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
430.	AMPLA	687			DEBORAH TEODORO MARQUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
431.	NEGRO	717	151		DOROTHEANY ARAUJO DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
432.	AMPLA	692			GRACIELLE FERNANDES BORGES	NÃO COMPARECIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
433.	AMPLA	693			NEIDIANE MARIA APARECIDA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
434.	AMPLA	695			LORENA FRANCO SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
435.	AMPLA	696			ROSANA REZENDE DE ANDRADE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
436.	AMPLA	697			AMANDA CAMPOS SALGADO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
437.	AMPLA	699			LORENA DO NASCIMENTO DIAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
438.	AMPLA	700			PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
439.	NEGRO	725	153		ANGELICA LUIZA DE SOUZA QUADROS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
440.	AMPLA	702			CECILIA ANGELICA FELICIANO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
441.	AMPLA	703			RENILDA DE LOURDES MIRANDA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
442.	AMPLA	704			FLAVIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
443.	NEGRO	731	154		VEREDIANA VITAL GOMES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
444.	AMPLA	705			HELEN DE OLIVEIRA ROSA SIMPLICIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
445.	AMPLA	706			MARÍLIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
446.	AMPLA	707			LEIDIANE APARECIDA VASCONCELOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
447.	AMPLA	708			MAYLLA NASCIMENTO ALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
448.	NEGRO	735	155		CLARICE MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
449.	AMPLA	710			PAMELA DE PAULA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
450.	AMPLA	713			MARIA INES MARTINS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
451.	NEGRO	742	156		JANEFF NAIARI DE SOUZA SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
452.	AMPLA	715			ROZENILDA MARQUES DE FREITAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
453.	AMPLA	716			ELMA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
454.	AMPLA	719			MÔNICA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
455.	NEGRO	743	157		ELISA ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
456.	AMPLA	720			ANA PAULA QUEIROZ ANDRADE	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

457.	AMPLA	722			RAYSSA SILVA MENDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
458.	AMPLA	723			PATRICIA COELHO DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
459.	NEGRO	746	158		LORRAYNNE PETROCELIO OLIVEIRA DE ASSIS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
460.	AMPLA	726			FRANCISCA APARECIDA DA COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
461.	AMPLA	728			MARLUCE FÁTIMA AMARAL DE OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
462.	AMPLA	729			DIRCE PAULINA DE FREITAS SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
463.	AMPLA	732			SANDRA GOMES TINOCO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
464.	AMPLA	733			REGINILA DE OLIVEIRA FRANCISCO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
465.	AMPLA	734			EDNA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
466.	NEGRO	756	160		IVANETE APARECIDA SILVA ROCHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
467.	AMPLA	736			EDILAINE DE MOURA RAMOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
468.	AMPLA	738			GISELE VIEIRA MELO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
469.	AMPLA	739			MARIA LUCILENE SILVA DOS SANTOS PONTES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
470.	NEGRO	757	161		JOSÉLIA AZEVEDO DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
471.	AMPLA	740			LILIANE MORAIS BARBOSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
472.	AMPLA	741			LORENA LILIAN CARDOSO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
473.	AMPLA	744			CAMILA RAYYANE DE OLIVEIRA LIMA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
474.	AMPLA	745			JORDANA CRISTINA GUIMARÃES GONTIJO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
475.	NEGRO	758	162		MARIA TEREZA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
476.	AMPLA	747			SARAH RAQUEL OLIVEIRA CORDEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
477.	AMPLA	748			EMANUELLY GONÇALVES DE LIMA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
478.	AMPLA	749			ANDRESSA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
479.	AMPLA	751			RAQUEL GOMES NOVAIS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
480.	AMPLA	753			VALDENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
481.	AMPLA	754			PATRICIA JOAQUIM DE ALMEIDA PURIFICAÇÃO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
482.	AMPLA	755			CAROLINA KELLY PIRES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
483.	NEGRO	787	164		DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
484.	AMPLA	759			CARMELIA ALVES SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
485.	AMPLA	760			LUCIENE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
486.	AMPLA	761			DILEIANE MARTINS DE SOUZA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
487.	AMPLA	762			CAROLINA RODRIGUES DE MORAIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
488.	NEGRO	789	165		STEFFANY RODRIGUES PONCIANO	QUARENTENA conforme Inciso II do Artigo 9 da Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007
489.	AMPLA	763			LARISSA MAGALHAES FERREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
490.	AMPLA	764			NAYARA ALVES BARTASSON	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
491.	AMPLA	765			CHAYENE CRISTINA DE OLIVEIRA	DESISTÊNCIA
492.	AMPLA	766			RENATA DE OLIVEIRA GOMES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
493.	NEGRO	791	166		DEBORA ANTUNES MACIEL	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
494.	AMPLA	769			PAMELA OLIVEIRA BRITO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
495.	AMPLA	770			BRUNA ALVES DA SILVA SOUSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
496.	AMPLA	771			RAFAELLA DE MELO FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
497.	AMPLA	773			VALÉRIA SAYONARA DE MORAES BORRAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
498.	AMPLA	775			SONIA APARECIDA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
499.	NEGRO	796	168		MARIA CÉLIA DE SOUZA BORGES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
500.	AMPLA	776			MAGNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
501.	AMPLA	777			GISELE SILVEIRA DE MORAIS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
502.	AMPLA	779			VILMA HELIANE DE SOUZA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS

503.	NEGRETO	801	169		MARIANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
504.	AMPLA	781			PABULA ANNE MENDONÇA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
505.	AMPLA	782			LISANDRA FERREIRA LEÃO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
506.	AMPLA	783			ANA PAULA PAIVA BORGES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
507.	NEGRETO	804	170		SIMONE EVANGELISTA DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
508.	AMPLA	786			JUSSANE MARTINS MEDEIROS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
509.	NEGRETO	806	171		PAULA MÁRCIA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
510.	AMPLA	793			SUEYNE FIGUEIREDO DA SILVA BAHIA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
511.	AMPLA	794			THAYNÁ OLIVEIRA ROCHA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
512.	AMPLA	797			LIDIANE PIRES DE SOUSA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
513.	AMPLA	798			DÉBORA HELENA APARECIDA DE SOUZA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
514.	AMPLA	799			MARIANE SILVA LOPES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
515.	AMPLA	800			GABRIELA PEREIRA SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
516.	NEGRETO	815	173		EDNÉIA GOMES MENEGAZZO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
517.	AMPLA	802			FERNANDA LOPES DE MELLO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
518.	NEGRETO	818	174		NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
519.	AMPLA	808			LUCIENE BATISTA DA SILVA VIEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
520.	AMPLA	810			NUBIA IZILDINHA DE ALMEIDA MAGALHAES MARQUES	DESISTÊNCIA
521.	AMPLA	811			SUSILEY LIRA MACHADO	DESISTÊNCIA
522.	NEGRETO	822	175		AMANDA CAROLINE CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
523.	AMPLA	813			LAYANE GOMES MORAIS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
524.	AMPLA	814			LUCIMAR FAGUNDES DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
525.	AMPLA	816			DILMA CHAVES MARINHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
526.	AMPLA	817			NEUSÂNGELA RESENDE DE FREITAS PAULA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
527.	AMPLA	819			DARLYANE DE ANDRADE SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
528.	AMPLA	820			RAQUEL FIGUEIRA MENDES COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
529.	AMPLA	821			ISABEL ALVES SIMÃO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
530.	AMPLA	824			KEILA APARECIDA DE MOURA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
531.	AMPLA	826			LAUDIENE RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
532.	AMPLA	828			CYNTHIA KARLA LEMOS DE PAIVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
533.	AMPLA	829			MARIANA SILVEIRA PEREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
534.	NEGRETO	832	178		KÊNIA SILVA DE MORAIS PAULINO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
535.	AMPLA	830			ANGELA MARIA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
536.	NEGRETO	836	179		STHEFANE PROCOPIO LOPES DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
537.	AMPLA	835			ALINE DAVI DINIZ	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
538.	AMPLA	838			BEATRIZ FERNANDES NAVES BUXINI	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
539.	AMPLA	839			RENATA FALCO SALES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
540.	NEGRETO	841	180		MAYARA KÁTINA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
541.	AMPLA	840			KELLY SABRINA DA ROCHA SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
542.	AMPLA	842			MÁBIA JACINTA DE JESUS SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
543.	AMPLA	843			PAOLA RABELO LOPES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
544.	AMPLA	844	181		ELEN CÁSSIA CORDEIRO CRISPIM	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
545.	NEGRETO	847	182		CLEIDE SANTOS GONÇALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
546.	AMPLA	845			CELEIDA APARECIDA VIEIRA ANDRADE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
547.	AMPLA	848			LLILIAN FARIA MATOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
548.	AMPLA	851	185		JEANY CARDOSO DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
549.	AMPLA	852			MIRIELEM FRANÇA E SILVA FIGUEIREDO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
550.	AMPLA	853	186		MARISLENE DE FATIMA SOUSA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
551.	AMPLA	854			MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
552.	NEGRETO	855	187		PRISCILLA EGGLE SUDARIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
553.	AMPLA	856	188		JEANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
554.	AMPLA	857			ELIZABETH LÚCIA TEIXEIRA CUNHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
555.	AMPLA	859	189		DANIELLE MARQUES COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
556.	NEGRETO	864	190		MIRIAN LUANA GONÇALVES PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
557.	AMPLA	860			ARETUZA AYRES MAGALHÃES DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
558.	AMPLA	862			MARLI MADUREIRA DOS SANTOS FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
559.	AMPLA	863			ELIENE ALVES DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
560.	AMPLA	866			ELLEN CRISTINA PEREIRA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
561.	AMPLA	868			ANGELA APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
562.	NEGRETO	874	192		SIMONE FERREIRA JANUARIO MARQUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
563.	AMPLA	871			DELMA MARIA DE AQUINO RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
564.	AMPLA	872			MARIA DE LOURDES DIAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
565.	AMPLA	873			CIRLENE NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
566.	NEGRETO	879	193		JESSICA DE PAULA FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
567.	AMPLA	875			MARCIONE VANDA TEODORO RODRIGUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
568.	AMPLA	876			JAMARA CATIUCE OLIVEIRA ALMEIDA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
569.	AMPLA	877			ELISA INES ROCHA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
570.	AMPLA	878			BRUNA LARYSSA SOARES PACHECO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
571.	NEGRETO	881	194		MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
572.	AMPLA	880			JULIANA AGUIMAR DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
573.	AMPLA	883			JACQUELINE ESTRELA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
574.	AMPLA	884			MILCE SIQUEIRA VILELA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
575.	NEGRETO	886	195		ALEXSANDRA ANA DOS SANTOS ANDRADE	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
576.	AMPLA	885			SIRLEI ALVES DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
577.	AMPLA	887			ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NOVAES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
578.	AMPLA	888			ANDREA MARIA CRUVINEL VIEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
579.	AMPLA	889			ROSILDA MÁRCIA BOTELHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
580.	NEGRETO	899	196		ELENICE ALVARENGA DE AMORIM	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
581.	AMPLA	890			NÚBIA DA SILVA LOPES FREITAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
582.	AMPLA	893			ANA LUCIA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
583.	NEGRETO	908	197		ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
584.	AMPLA	894			VANESSA FERNANDES DUARTE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
585.	AMPLA	895			FLÁVIA APARECIDA AMÉRICO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
586.	AMPLA	897			ANA CAROLINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
587.	NEGRETO	909	198		SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO SANTANA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
588.	AMPLA	898			RUBIA FABIANA FERREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
589.	AMPLA	900			CRISTIANE LOPES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
590.	AMPLA	901			ELIZAMA MOURA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
591.	NEGRETO	911	199		ALEXANDRA REGINA DE LIMA NUNES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
592.	AMPLA	903			MARYELE GUIMARÃES LONDE RODRIGUES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
593.	AMPLA	904			KEILA CRISTINA COELHO MACEDO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
594.	NEGRETO	915	200		FABIANA CAETANO DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
595.	AMPLA	910			TATIANA PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

596.	AMPLA	913		JOSIANE GOMES DOS SANTOS SALES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
597.	AMPLA	914		FABIANE MARTINS DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
598.	AMPLA	919	202	LILIANE PATRÍCIA OLIVEIRA REZENDE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
599.	NEGRO	926	203	DARCI MARIA DE JESUS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
600.	AMPLA	921		ALINE GONÇALVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
601.	AMPLA	922		FLÁVIA BORGES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
602.	AMPLA	923		ILANA FREITAS NUNES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
603.	AMPLA	924		CIBELE BIANCA DE SOUZA VIEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
604.	AMPLA	925		GILCILAINÉ FERNANDES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
605.	AMPLA	927		CLAUDIANA JOTH COSTA FELIPE	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
606.	AMPLA	928		ANA MARIA DE FARIA CAIXETA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
607.	NEGRO	941	205	MARLISE MARIA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
608.	AMPLA	930		ANA JÚLIA SOUZA MENDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
609.	AMPLA	932		MARIA EDMA BARBOSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
610.	NEGRO	942	206	JANAÍNA APARECIDA NAVES DE FARIA GALVÃO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
611.	AMPLA	933		CRISTINA CELIA MUNIZ SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
612.	AMPLA	934		KAREN CORRÊA DE MELO ARAUJO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
613.	AMPLA	935		DANIELLA CRISTINA FERREIRA NAVES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
614.	NEGRO	943	207	NAIARA ZAGO FERNANDES CARVALHO	QUARENTENA conforme Inciso II do Artigo 9 da Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007
615.	AMPLA	937		DÉBORA DE MELO VIEIRA MIRANDA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
616.	AMPLA	938		ISABEL ANGELICA RAMOS ARGUEJOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
617.	AMPLA	940		MARIA APARECIDA GOULART	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
618.	NEGRO	947	209	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA DIAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
619.	AMPLA	945		LAIS MAURÍCIO FERREIRA DIAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
620.	AMPLA	946		LUCINEA DE ABREU	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
621.	AMPLA	948		ALESSANDRA ROSALINA DOS SANTOS CIPRIANO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
622.	AMPLA	949	210	ROSIMEIRE SANTARINO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
623.	NEGRO	950	211	RITA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
624.	AMPLA	951		THATIANE BATISTA DE SOUZA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
625.	AMPLA	952		LAURA ALVES LOPES BRAGA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
626.	AMPLA	953		CLAUDIA CRISTINA CORREA BORGES DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
627.	AMPLA	954		KERLEY CRISTINA MACHADO DE SOUZA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
628.	NEGRO	960	212	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
629.	AMPLA	955		MICHELLE ELIZA NOVAIS CASTILHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
630.	AMPLA	956		CAMILA AKINAGA DA SILVA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
631.	AMPLA	957		SIMONE DA SILVA LEMES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
632.	NEGRO	977	213	PATRICIA SANTANA REZENDE DE OLIVEIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
633.	AMPLA	959		VIVIANE FRANÇA DOS SANTOS MENDES	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
634.	AMPLA	961		CLAUDIANE GUIMARÃES SANTANA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
635.	AMPLA	963		SANDRA DE SOUSA PAIM LOPES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 06/08/2019
DATA DO RESULTADO: 20/11/2019

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 37/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 46/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	GERAL	1			LUIZ CEZAR CORDEIRO CESARIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 22/10/2021
DATA DO RESULTADO: 28/01/2022

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 38/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6345, publicado em 18/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 56/2022 abaixo relacionado.

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	GERAL	1			MOISÉS BARBOSA SILVA	DESISTÊNCIA
2.	GERAL	2			LUCIENE MACHADO PEREIRA	DESISTÊNCIA
3.	NEGROS	33	1		JOÃO MIGUEL CARVALHO	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

DATA EDITAL: 22/10/2021
DATA DO RESULTADO: 28/01/2022

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 39/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6345, publicado em 18/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 55/2022 abaixo relacionado.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	32º			CÁSSIO BARBOSA GOMES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	AMPLA	33º			SULAMITA DE MATOS NOGUEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	AMPLA	34º			ELISEU MACEDO FERREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	35º			ISADORA GOMES DE SOUZA	DESISTÊNCIA
5.	AMPLA	36º			BIANCA CASTRO E ASSIS	DESISTÊNCIA

DATA EDITAL: 07/06/2019
DATA DO RESULTADO: 10/09/2019

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 40/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 40/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	NEGROS	41º	7º		ROSIANE APARECIDA NOGUEIRA MARTINS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	AMPLA	25º			CÉLIO ALBERTO DE ÁVILA FREITAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 02/04/2019

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO:09/05/2019

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 41/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 39/2022 e Edição Nº6345, publicado em 18/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 48/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	82			KARINA FUZARO VAZ	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	AMPLA	83			KEINE CRISTINA PIRES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	AMPLA	84			RAQUEL SANTOS RIBEIRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	85			LÉCIO CORREIA DE ANDRADE	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
5.	AMPLA	86			SABRINA MOREIRA CALDEIRA SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 06/08/2019

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 20/11/2019

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 42/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 41/2022 e Edição Nº6345, publicado em 18/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 49/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	PCD	54		1	GUILHERME DE ASSIS BORGES RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	AMPLA	4			RAQUEL GOMES SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	AMPLA	5			JUAN COLACO SANTORO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	NEGRO	32	2		MARCELO RODRIGUES FLORENCIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

5.	AMPLA	8			JOSÉ RICARDO DE SOUSA LIMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
6.	PCD	105		2	DIEGO CORNÉLIO LIMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
7.	AMPLA	10			CLEITON DOS SANTOS COELHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
8.	AMPLA	11			JOSÉ BRAGA GUIMARAES NETO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
9.	AMPLA	13			RAFAEL DA SILVA LEMES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
10.	NEGRO	82	4		LUDMILA FLORÊNCIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 22/10/2022

DATA DO RESULTADO: 28/01/2022

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 43/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 42/2022 e Edição Nº6345, publicado em 18/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 50/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	174º			DEBORA MARTINS DE ABREU	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	AMPLA	176º			ANA LUCIA CALAZANS DE FREITAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	NEGROS	182º	62º		FLAVIA MARTINS DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 07/08/2018

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 19/11/2018

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 44/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 38/2022 abaixo relacionado.

CARGO: ANALISTA PEDAGÓGICO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	184º			CAROLINA FALBO INACIO MENDES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	AMPLA	185º			IVANILDA SILVA DE BRITO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	NEGROS	204º	42º		LIVIA MARIA GARCIA LEO SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	188º			ALCIONE MOREIRA MENDES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
5.	AMPLA	189º			MARLI TEIXEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 06/08/2019

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 20/11/2019

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 45/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 43/2022 abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	5			DENISE LEONARDO CUSTODIO MACHADO DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 22/10/2021

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 28/01/2022

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 46/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 44/2022 e Diário Oficial do Município Edição Nº 6345, publicado em 18/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 51/2022 abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	6			LEANDRO FERRAZ PEREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	NEGRO	16	2		AFONSO HENRIQUE DE MENEZES FERNANDES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	AMPLA	8			ANGÉLICA CRISTINA GOMES SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	11			ELISANGELA MARTINS RODRIGUES CUNHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
5.	NEGRO	46	3		ALINE LÚCIA DE PAULO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 22/10/2021

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 28/01/2022

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 47/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através Diário Oficial do Município Edição Nº 6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 45/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	2			HORTIZA CÉLIA DE SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 22/10/2021

DATA DO RESULTADO: 28/01/2022

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 48/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6337, publicado em 04/04/2022, Edital de Convocação SMA Nº 47/2022 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	PCD	4		3	JAIR LUIZ VINHAL NETTO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	GERAL	5			CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 04/11/2021

DATA DO RESULTADO: 28/12/2021

Uberlândia, 13 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 64/2022

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	
1	AMPLA	999			PAULIANA EUSTAQUIA DA SILVA	
2	AMPLA	1000			LÍVIA PEREIRA SILVA	
3	AMPLA	1001			POLIANA FERNANDES	
4	AMPLA	1002			DENNISE VERÔNICA BASSO DE SANTI VIEIRA DE SOUZA	
5	NEGRO	1123	209		NIAIDE CRISTINA DE OLIVEIRA MIZAE	
6	AMPLA	1003			NATHÁLIA GUERRA BORGES	
7	AMPLA	1004			MARIA CLARA SOUZA PARREIRA	
8	AMPLA	1005			GISLENE MARTINS CARVALHO	
9	AMPLA	1007			ALFREDO RIBEIRO FILHO	
10	NEGRO	1125	210		JANICE ROCHA DE FRANCA	
11	AMPLA	1009			ANA CAROLINA RODRIGUES	
12	AMPLA	1010			DÉBORA MYRIAN FERREIRA BRANDÃO	
13	AMPLA	1011			KELLY ALVES CAMILO	
14	AMPLA	1012			GEISEHELEN CABRAL GONÇALVES GOMES	
15	NEGRO	1128	211		MARTA ELISA DAV	
16	AMPLA	1013			ACILAN TEODORO DOS SANTOS MASSUCO	
17	AMPLA	1014			SOLANGE MARIA ALVARES	
18	AMPLA	1015			LUZIA BENEDITA FARIA HONORI	
19	AMPLA	1016			MARIA LUCIA DE LIMA DIAS	
20	NEGRO	1129	212		KENIA CASSIA CORREIA DA SILVA CARDOSO	
21	AMPLA	1018			EDNA APARECIDA DA SILVA SOUZA	
22	AMPLA	1019			GELSA LOPES SANTANA	
23	AMPLA	1021			ANDRÉA MARIA CUNHA DIAS	
24	AMPLA	1023			ERICA DIVINA TOMAZ MILHOEM	
25	NEGRO	1136	213		LILIANE BARCELOS SILVA MARIANO	
26	AMPLA	1024			KELLY MOREIRA CARRIJO SILVA	
27	AMPLA	1025			MARIA APARECIDA SILVA	
28	AMPLA	1026			DAYANE QUEIROZ LIMA	
29	AMPLA	1027			TATIANA RODRIGUES DA SILVA ROSA	
30	NEGRO	1137	214		FRANCIELLE VIANA ROBERTO	
31	AMPLA	1028			PATRICIA NOGUEIRA SILVA	
32	AMPLA	1029			MARIA BEATRIZ GOBBO SGOTTI	
33	AMPLA	1030			MARIA ENY DINIZ	
34	AMPLA	1031			GILBERTO FRANCISCO TIMÓTEO	
35	NEGRO	1146	215		JHENIFFER DE SOUSA	
36	AMPLA	1032			VANIA SILVA ANDRADE	
37	AMPLA	1033			FABIANA MARTINS BARBOSA DOS SANTOS	

38	AMPLA	1034			PATRICIA SERAFIM VAS LEITE
39	AMPLA	1035			PRISCYLLA DE FATIMA GONCALVES
40	NEGRO	1150	216		ELEUSA CRISTINA DE BRITO
41	AMPLA	1038			AGUIDA MENDES ROCHA
42	AMPLA	1039			ROSA MARIA AMORIM OSORIO
43	AMPLA	1040			ELUZENIR DE OLIVEIRA BARBOSA ALENCAR
44	AMPLA	1041			DANUZA AYRES DE MORAES ROCHA
45	NEGRO	1156	217		THAIS CRISTINA SILVA DE JESUS
46	AMPLA	1043			DANIELLA RODRIGUES FERNANDES
47	AMPLA	1045			LOWANY FERREIRA PAULA
48	AMPLA	1046			FABIANA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
49	AMPLA	1047			RENATA CAPUZO DE CAMARGO OLIVEIRA
50	NEGRO	1162	218		ANA PAULA DE MOURA MARTINS
51	AMPLA	1048			LUCIANA RIBEIRO RAMOS
52	AMPLA	1049			SUELI ALVES RIBEIRO
53	AMPLA	1050			ANDRÉA MARTINS RIBEIRO
54	AMPLA	1052			VALERIA DANTAS COSTA REIS
55	NEGRO	1166	219		RENATA ALTAIR FIDELIS
56	AMPLA	1053			JACKELINE MARIA DA SILVA
57	AMPLA	1054			JESSICA FERNANDA OLIVEIRA MELO COSTA
58	AMPLA	1055			DANIELA NASCIMENTO
59	AMPLA	1056			THAÍSA RITA LIMA SCHULGIN
60	NEGRO	1170	220		LINDOMAR OLIVEIRA RODRIGUES
61	AMPLA	1057			MARIA JOSE DE MELO ALVES
62	AMPLA	1058			MEIRE CAMPOS DE ARAUJO
63	AMPLA	1059			FERNANDA LOPES DE MELLO
64	AMPLA	1061			FABIANA DUARTE SILVA
65	NEGRO	1177	221		VIVIANE ELEUDA APARECIDA DE OLIVEIRA
66	AMPLA	1064			PATRICIA JOAQUIM DE ALMEIDA PURIFICAÇÃO
67	AMPLA	1066			CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS
68	AMPLA	1067			ROBERTA DUARTE OLIVEIRA SOARES
69	AMPLA	1068			FERNANDA PEDROSA PACHECO
70	NEGRO	1180	222		CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO
71	AMPLA	1069			ROSIMEIRE CAMARGO PRADO
72	AMPLA	1070			ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA SOARES
73	AMPLA	1071			ELVANIA NUNES
74	AMPLA	1072			VALÉRIA AGUIAR MIRANDA
75	NEGRO	1195	223		ALEX VICENTE DA SILVA
76	AMPLA	1074			JANETE ALVES FERREIRA
77	AMPLA	1075			ANA CLAUDIA DE BARROS RIBEIRO
78	AMPLA	1076			FRANCIELLE COSTA DE JESUS
79	AMPLA	1078			RAQUEL MAELI DA COSTA MONTEIRO
80	NEGRO	1196	224		ESTER DIVINA GOMES SILVEIRA SILVA DE JESUS
81	AMPLA	1079			TAINAH NASCENTES CARDOSO BUZZI
82	AMPLA	1080			GABRIELA BRONILIA DOS REIS E VALGAS
83	AMPLA	1081			ESTER VIEIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA
84	AMPLA	1082			RENATA ANDRÉ DE OLIVEIRA
85	NEGRO	1200	225		MAGDA ROGÉRIA DOS SANTOS COSTA
86	AMPLA	1083			CAROLINE DIAS LORENA MENDES
87	AMPLA	1084			THAISLANE RODRIGUES VELOSO
88	AMPLA	1085			MARIA REZENDE DE FREITAS
89	AMPLA	1086			ELENICE SEVERINA SANT ANA
90	NEGRO	1203	226		LEIDE MARA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS
91	AMPLA	1087			DELMA MARIA DE AQUINO RODRIGUES
92	AMPLA	1088			ROSEANGELA CARNEIRO DE MENDONÇA
93	AMPLA	1090			CELIA PEREIRA DA SILVA
94	AMPLA	1091			CRISTIANE DE FARIA
95	NEGRO	1208	227		ADRIANA CABRAL DA SILVA
96	AMPLA	1094			ROSANA FÉLIX DA SILVA DURÃES
97	AMPLA	1095			VALQUIRIA CRISTINA DUTRA FERREIRA
98	AMPLA	1098			ALEXANDRA PAULA DA SILVA
99	AMPLA	1099			RENATA RODRIGUES
100	NEGRO	1210	228		DENIVAN PAULO SILVA
101	AMPLA	1100			FERNANDA SILVA EUSTÁQUIO
102	AMPLA	1101			GÍGLIANE NARCISO DE SOUZA
103	AMPLA	1102			LAYDIMILA ABADIA SILVA FERRERIRA
104	AMPLA	1104			KÁRITA APARECIDA DE OLIVEIRA
105	NEGRO	1213	229		VANESSA OLIVEIRA DA CUNHA
106	AMPLA	1105			MARIA ELISA DA SILVA ROCHA
107	AMPLA	1106			TATIELY ALMEIDA RODRIGUES
108	AMPLA	1107			CECILIA EMANUELLE OLIVEIRA GONZAGA
109	AMPLA	1108			MARIANE DE FREITAS SALATIEL
110	NEGRO	1214	230		MARTA CRISTINA FELIX DA SILVA MARIANO
111	AMPLA	1110			SUELEN VERIDIANE JACINTO
112	AMPLA	1111			KATIA DE BRITO BORGES
113	AMPLA	1112			LILIAN APARECIDA DO CARMO ALVES
114	AMPLA	1113			LEILA MARIA COUTO LOPES DA SILVA

115	NEGRO	1218	232		LARISSA MEDEIROS SILVA
116	AMPLA	1114			ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA
117	AMPLA	1115			RAQUEL MARTINS FERREIRA
118	AMPLA	1116			RENATA LÚCIA GUERRA
119	AMPLA	1117			KATIUCE WANY CARDOSO
120	NEGRO	1232	233		ROSILENE SANTOS LIMA ALBINO
121	AMPLA	1118			CINTIA PAULA DOS SANTOS
122	AMPLA	1119			TALITA TEIXEIRA DE MENDONÇA
123	AMPLA	1120			CAROLINE DE CARVALHO BENTES PEREIRA
124	AMPLA	1121			ALINE CAMPOS DA SILVA
125	NEGRO	1242	234		KELBIANE SILVA DOS SANTOS
126	AMPLA	1122			VANESSA CRISTINA PEREIRA DIAS
127	AMPLA	1124			PAULA VICENTE MARCELINO
128	AMPLA	1126			NEUZA DE FATIMA SILVA
129	AMPLA	1127			CLEIDE PEREIRA FREITAS
130	NEGRO	1243	235		LISIANE DE OLIVEIRA LIMA
131	AMPLA	1130			MIRIAM GONÇALVES MACHADO
132	AMPLA	1131			GRACY KELLEN FERREIRA RIBEIRO CORREA
133	AMPLA	1132			GLÊNIO AUGUSTO MUNDIM
134	AMPLA	1133			DAMIANA CORREIA MARTINS
135	NEGRO	1256	236		DARCI MARIA DE JESUS
136	AMPLA	1134			PRISCILLA RODRIGUES DE MOURA
137	AMPLA	1135			KETERINY MONISE FAGUNDES
138	AMPLA	1138			JACKELINNE MACHADO RIBEIRO
139	AMPLA	1139			TATIANA GARCIA CARVALHO
140	NEGRO	1263	237		ELAINE APARECIDA SANTANA
141	AMPLA	1140			LIDIANE TELES DA SILVA
142	AMPLA	1141			LUCIANA VAZ
143	AMPLA	1142			BRUNA GOMES BATISTA
144	AMPLA	1143			FERNANDA MENDES SILVA
145	NEGRO	1264	238		ISABEL CRISTINA DA SILVA MOTA
146	AMPLA	1144			GISELE DE ANDRADE DA SILVA
147	AMPLA	1145			JÉSSICA NAVES NASCIMENTO
148	AMPLA	1147			JORDANA CRISTINA GUIMARÃES GONTIJO
149	AMPLA	1148			ELENIR MARIA DE SOUZA SILVA
150	NEGRO	1267	239		DAÍSE REGINA DA SILVA
151	AMPLA	1149			ADELIANE DE SOUZA E SILVA
152	AMPLA	1151			FERNANDA CECILIA COSTA VIEIRA
153	AMPLA	1152			JULIENE ROSA DA SILVA
154	AMPLA	1153			SIMONE GOMES MARTINS DOS SANTOS
155	NEGRO	1274	240		LORENA ALEXANDRE DOS SANTOS
156	AMPLA	1154			NATALIA ALMEIDA ARANTES
157	AMPLA	1155			EVELLYN CAROLINE DE FREITAS RODRIGUES
158	AMPLA	1157			ELAINE GARATI GOVEIA
159	AMPLA	1158			BARBARA PORTILHO TEIXEIRA
160	NEGRO	1279	241		ROSIMAR LEONARDO DE MORAIS
161	AMPLA	1159			FRANCIELLI DIAS ASSIS
162	AMPLA	1160			VANUSSE FERNANDES DUARTE
163	AMPLA	1161			DENNIS FALCÃO RODRIGUES
164	AMPLA	1163			ANA MARIA MOREIRA COSTA
165	NEGRO	1281	242		ELENICE MARIA MÁXIMO SILVA
166	AMPLA	1164			ELIZABETE NEVES DE SOUSA ARAÚJO
167	AMPLA	1165			ANDRÉA GIL SILVA
168	AMPLA	1167			ALINE MARTINS CAMPOS
169	AMPLA	1168			ALYNE REZENDE NASCIMENTO
170	NEGRO	1284	243		ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS
171	AMPLA	1169			THALITA GARCIA COSTA
172	AMPLA	1171			IONICE ALMEIDA RABELO
173	AMPLA	1172			DALVA FERREIRA CUNHA DE SÁ
174	AMPLA	1173			CLEUNICE ABADIA CORREA PASSOS
175	NEGRO	1285	244		RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DA SILVA
176	AMPLA	1174			CLARICE ALVES FERREIRA LOURENÇO
177	AMPLA	1175			GRAZIELLE RODRIGUES GONÇALVES
178	AMPLA	1176			CLISSIA MENDES TIAGO
179	AMPLA	1178			ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
180	NEGRO	1287	245		SARA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
181	AMPLA	1179			FRANCIELE LACERDA SOARES
182	AMPLA	1181			ANNA BEATRIZ SANTANA DE ARAÚJO E LIMA
183	AMPLA	1182			GABRIELA FERREIRA TAKAMINE
184	AMPLA	1183			VANIRIA ANTONIO DA SILVA
185	NEGRO	1288	246		MEIRE CRISTIANE DA SILVA INACIO
186	AMPLA	1184			NILMA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
187	AMPLA	1185			VALDENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA
188	AMPLA	1186			ZENAIDE GARCIA ROSA GOMES
189	AMPLA	1187			CARINA BATISTA DA SILVA
190	NEGRO	1295	247		ESTER FERREIRA DE SOUZA
191	AMPLA	1188			MARCIANA BEZERRA DE LIMA

192	AMPLA	1189			PATRICIA SIMONE ALVES
193	AMPLA	1190			ALINE APARECIDA DA SILVA
194	AMPLA	1191			VITÓRIA MARIA LIRA DE LACERDA
195	NEGRO	1319	248		CRISTIANE MACHADO DE SOUZA MACEDO
196	AMPLA	1192			GABRIELA MENDONÇA MARTINS
197	AMPLA	1193			MARIA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO
198	AMPLA	1194			RAILDA MARIA DE CAMARGOS
199	AMPLA	1197			ELISÂNGELA RESENDE DE ARAÚJO
200	NEGRO	1323	249		LUCIANA DE FREITAS ROSA
201	AMPLA	1198			ALINE ALVES MATOS
202	AMPLA	1199			CATHERINE MICHELLE GUEDES RODRIGUES
203	AMPLA	1201			FERNANDA DUARTE GONÇALVES
204	AMPLA	1202			MICHELE MAYLE DOS SANTOS FARIAS
205	NEGRO	1335	250		DENISE DOS SANTOS RIBEIRO
206	AMPLA	1204			JUCIO ARRUDA BEZERRA
207	AMPLA	1205			ANA FLÁVIA BESERRA DA SILVA
208	AMPLA	1206			REGINA LÚCIA DE ARAUJO MELO
209	AMPLA	1207			LUCIANA ALVES BOAVENTURA
210	NEGRO	1349	251		JHOANITH DE FÁTIMA NORBERTO
211	AMPLA	1209			EDNA APARECIDA GONTIJO
212	AMPLA	1211			ELAINE ROSA ALVES
213	AMPLA	1212			LUCÍOLA BENTO MELO
214	AMPLA	1215			FÁBIA PEREIRA ROMÃO
215	NEGRO	1351	252		FABIANA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES
216	AMPLA	1217			DAYANE ALINE SILVA DE OLIVEIRA
217	AMPLA	1219			MARIA CLÁUDIA COSTA MENESES
218	AMPLA	1220			LÍVIA ROCHA LELES LIMA
219	AMPLA	1221			AMELIA MARTINS BORGES
220	NEGRO	1358	253		CRISTIANA BAPTISTA CORRÊA
221	AMPLA	1222			ADRIANA MÁRCIA DE CARVALHO
222	AMPLA	1223			CRISTIANE DA COSTA FRANCA
223	AMPLA	1224			CLAUDIA TEREZA DE MEDEIROS ORNELAS
224	AMPLA	1225			VIVIANE RODRIGUES CORRÊA
225	NEGRO	1362	254		FERNANDA DA CONCEIÇÃO SOUSA
226	AMPLA	1226			NILDA DE SOUSA MEDEIROS
227	AMPLA	1227			ANDREA APARECIDA LEMOS
228	AMPLA	1228			LAUDIENE RODRIGUES
229	AMPLA	1229			NÚBIA DUARTE LANA
230	NEGRO	1370	255		LARISSA AGRIPINA DE SOUSA
231	AMPLA	1230			THATIANE CÉSAR GUIMARÃES FERREIRA
232	AMPLA	1231			SUSANA DE JESUS SANTOS MARRA
233	AMPLA	1233			KAMILLA VICENTE DE ALMEIDA ARANTES
234	AMPLA	1234			RAYLA POLLYANNA OLIVEIRA SILVA
235	NEGRO	1376	256		JAQUELINE DE FÁTIMA GABRIEL BARBOSA
236	AMPLA	1235			LAURA ALVES LOPES BRAGA
237	AMPLA	1236			SUELI MADALENA DA SILVA CARDOSO
238	AMPLA	1237			SILVIA APARECIDA MARTINS
239	AMPLA	1238			CLAUDIA DA CUNHA FARIA MOREIRA
240	NEGRO	1378	257		ROSANE ALVES DA COSTA
241	AMPLA	1239			ANA LUCIA GOMES DA SILVA NASCIMENTO
242	AMPLA	1240			GRACIELA FERREIRA RODRIGUES ROCHA
243	AMPLA	1241			SUELEN PIRET DOS SANTOS SILVA
244	AMPLA	1244			ROSELI CARDOSO DA SILVA
245	NEGRO	1383	258		REJANE PEREIRA MARQUES MAMEDE
246	AMPLA	1245			SILVÂNIA VASCONCELOS SILVA
247	AMPLA	1246			DIANA CARLA RODRIGUES
248	AMPLA	1247			CECÍLIA CAROLINA SIMEÃO DE FREITAS
249	AMPLA	1248			LEANDRA KIYOMI DE AVILA
250	NEGRO	1386	259		LUCÍLIA MARIA DE OLIVEIRA
251	AMPLA	1249			SULLIE RODRIGUES RIBEIRO

DATA EDITAL:06/08/2019

DATA DO RESULTADO: 20/11/2019

O convocado deverá fazer o envio de toda a documentação necessária por meio de formulário próprio no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, conforme orientações encaminhadas por e-mail a cada um dos convocados.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU PTE SEE	7.971,17	16/05/2022
CFM	83.328,43	17/05/2022
ITA	11.484,99	17/05/2022
FUNDEB	12.642.672,71	17/05/2022
PMU RES 78262021	6.097.967,99	17/05/2022

Atenciosamente,

Uberlândia, 17 de Maio de 2022.

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral



PORTARIA Nº 228, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2022, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa HDT -HIDROTECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME:

I – JONATTAS DANIEL DA SILVA;

II – TADEU HENRIQUE MOREIRA.

Parágrafo único. Fica designada a servidora REJANE NUNES CERQUEIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas

alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2022, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP:

I – JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA;

II – FABIANO MENDES DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor NIENDER LÚCIO DO NASCIMENTO, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 50/2022

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de tubos de concreto armado, anel de redução para tubo de concreto e tampa de PV de concreto, a serem utilizados nas manutenções realizadas nos poços de visita e nas redes de drenagens pluviais, durante o ano de 2022, em atendimento às Diretorias Técnica e de Drenagem Pluvial.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 45, do Decreto Municipal nº 18.333/2019 de 24/10/2019 e art. 13 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras, da seguinte forma: à licitante Baracui Comercial Ltda – ME - item 03 (150 pçs de anel de redução para tubo de concreto 800mm) no valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e item 04 (40 pçs de tampa de PV em concreto armado 700mm) no valor unitário de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), à licitante BTL Indústria de Tubos de Concreto Eireli - item 02 (150 pçs de tubo de concreto armado seção circular 800mm x 1000mm) no valor unitário de R\$328,19 (trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), totalizando R\$49.228,50 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 06 (400 pçs de tubo de concreto 600mm x 1000mm) no valor unitário de R\$129,32 (cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 51.728,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais) e item 07 (200 pçs de tubo de concreto 800mm x 1000mm) no valor unitário de R\$346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) e à licitante MB Pré-Fabricados Ltda – EPP - item 01 (250 pçs de tubo de concreto armado seção circular 600mm x 1000mm) no valor unitário de R\$212,01 (duzentos e doze reais e um centavo), totalizando R\$53.002,50 (cinquenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos) e item 05 (300 pçs de tubo de concreto 400mm x 1000mm) no valor unitário de R\$80,16 (oitenta reais e dezesseis centavos), totalizando R\$24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais) e, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA os atos do processo licitatório nº 50/2022, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Item”, por estarem perfeitos seus atos em atendimento às Diretorias Técnica e de Drenagem Pluvial.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

FUTEL

PORTARIA Nº 083 DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 015/2022, decorrente de Dispensa de Licitação nº 036/2022 nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a empresa IZZA GÁS LTDA EIRELI, sociedade empresária inscrita no CPNJ nº 06.915.772/0001-30, cujo objeto é contratação o fornecimento gás GLP (gás de cozinha) embalado em botijões 13 (treze) quilogramas, conforme especificado abaixo: quantidade estimada de 100 (cem) botijões para uso no Parque do Sabiá, Estádio Municipal Parque do Sabiá, Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves (Sabiázinho), Sede Administrativa da FUTEL e Centros Poliesportivos da FUTEL:

a) Izabel Cristina Rodovalho Oliveira; CPF: ***.676.571-**; matrícula 1007-3, Diretor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato; e

b) Flávio Luis de Sousa Costa; CPF: ***.580.966-**; matrícula 722-6, Oficial Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO CONTRATO 015/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: IZZA GÁS LTDA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSCRITA NO CPNJ Nº 06.915.772/0001-30.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 036/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÃO POSTERIOR, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.972/2007, E PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO O FORNECIMENTO GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) EMBALADO EM BOTIJÕES 13 (TREZE) QUILOGRAMAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: QUANTIDADE ESTIMADA DE 100 (CEM) BOTIJÕES PARA USO NO PARQUE DO SABIÁ, ESTÁDIO

MUNICIPAL PARQUE DO SABIÁ, GINÁSIO POLIESPORTIVO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SABIAZINHO), SEDE ADMINISTRATIVA DA FUTEL E CENTROS POLIESPORTIVOS DA FUTEL.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECURSOS: OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CORRERÃO A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.18.541.3006.2.801.3.3.9.0.30. FONTE 170. CÓDIGO REDUZIDO 6511.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2021.

Objeto: Tem-se por objeto a futura ou eventual contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de Instrumentos Musicais Artesanais e Material Esportivo (Berimbau, Agogô, Quadro Tático e outros), para serem utilizados pelo Núcleo de Esportes da Futel, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos.

Tendo havido a adjudicação do objeto do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2021, a empresa REGO ESPORTES E CIA LTDA foi a ganhadora do item 05, e considerando que as propostas foram classificadas por estarem dentro da realidade de mercado e serem vantajosas para a FUTEL.

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, os atos de julgamento e classificação da proposta supracitada por considerar atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, ratificando a adjudicação feita pela Pregoeira para o objeto licitado que é a futura ou eventual contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de Instrumentos Musicais Artesanais e Material Esportivo (Berimbau, Agogô, Quadro Tático e outros), para serem utilizados pelo Núcleo de Esportes da Futel, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 /2022

TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE VISANDO A AQUISIÇÃO DE SOPRADORES, CARREGADOR DE BATERIA E BATERIA RECARREGÁVEL, EM ATENDIMENTO A FUTEL. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 HORAS do dia 31 DE MAIO DE 2022, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

IPREMU

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do Decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, e nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do inc. I do art. 10 da Lei Complementar nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a progressão por qualificação do servidor LUCAS NEVES ABRANTES, matrícula 11.844-3, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível de classificação C, padrão 01, Graduação, progredindo para o nível de classificação C, padrão 01, Especialização, a partir do mês subsequente a da data do seu requerimento, nos termos do quadro disposto no anexo II-A da Lei 12.072, de 26 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

PORTARIA Nº 85 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 18, Nível de Qualificação – Ensino Médio, a servidora MARIA ANGÉLICA ZARA SALERNO, matrícula nº 61-2, inscrita sob o CPF nº ***.404.526-**, lotada na FUTEL – Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos do Processo Administrativo nº 153/2022 – AVI-RTC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA

Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 86 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º, §

9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física I, Padrão 15, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora IZAURA AMÉLIA FERREIRA, matrícula nº 146-5, inscrita sob o CPF nº ***.185.026-**, lotada no FUTEL – FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, nos termos do Processo Administrativo nº 156/2022 - AVI-RTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE MAIO DE 2.022.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do Decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 51, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 10 e 13, inciso I, da Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em concurso público para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU - Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2.020, homologado em 30 de dezembro de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PC/D	CANDIDATO	OOPS
01	AMPLA	6º	-	-	JOANA DARC DOS SANTOS	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2.022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIA Nº 88 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 e seguintes da Lei Municipal nº 8.049/2002, art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 40, §8º, da CF/88 e art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, para JORDÂNIA FABRÍCIA OLIVEIRA MATIAS, inscrita no CPF sob o nº ***.183.606-**, companheira do Sr. GERALDO MAGELA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.499.846-**, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, mat. 8.172-8, no cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, falecido em 03.04.2022.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida à beneficiária supracitada será equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor falecido, sem paridade, retroativo à data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MAIO DE 2.022.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do Decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, e nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do inc. I do art. 10 da Lei Complementar nº 12.072, de 26 de dezembro de 2.014 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a progressão por qualificação da servidora SUELI JOSE DA SILVA MACHADO, matrícula 11.846-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível de classificação C, padrão 01, Ensino Médio, progredindo para o nível de classificação C, padrão 01, Graduação, a partir do mês subsequente a da data do seu requerimento, nos termos do quadro disposto no anexo II-A da Lei 12.072, de 26 de dezembro de 2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2.022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE MAIO DE 2.022.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do Decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, e nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do inc. I do art. 10 da Lei Complementar nº 12.072, de 26 de dezembro de 2.014 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a progressão por qualificação da servidora LUCIANA CARVALHO MELLO, matrícula 11.847-8, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível de classificação C, padrão 01, Ensino Médio, progredindo para o nível de classificação C, padrão 01, Especialização, a partir do mês subsequente a da data do seu requerimento, nos termos do quadro disposto no anexo II-A da Lei 12.072, de 26 de dezembro de 2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2.022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e
Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682